



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas:

1.1 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1		Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	3.000	Horas	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00
TOTAL						300.000,00

2- JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DO ATO

Justifica-se a contratação deste serviço de consultas para atender aos plantões noturnos/diurnos no NIS I – Núcleo Integrado de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, considerando, que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo um direito social constitucionalmente previsto; amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo os serviços de saúde adequados.

Para que haja o preenchimento de vagas para o cargo de médico generalista para realizar plantões noturnos no NIS I – Núcleo Integrado de Saúde, para que possa ter atendimento à população que trabalha durante o dia em um horário alternativo, bem como, para atendimento de Urgência e Emergência.

3- FISCAL DA CONTRATAÇÃO

1.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

NOME DO SERVIDOR: Ivanete Terezinha Vaz Simão

E-mail: supervisao.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 991018599

1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

Não se aplica;

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- **Cópia do Registro Médico** fornecimento da cópia do registro médico junto ao orgão de classe (CRM).

5- ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MÉDIA DE PREÇO** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Saúde.

6- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir carga horária de trabalho conforme escala entregue pela Secretaria de Saúde;
- Utilizar o Ponto Biométrico para registro de horário de trabalho;
- Fazer uso do sistema informatizado do Município (winsaúde), para registro de atendimentos realizados, prescrições, prontuários etc, inclusive prescrevendo medicamentos e procedimentos de acordo com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS (remune, rename, sigtap);
- Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;
- O plantão é responsabilidade do médico conforme escala, porém, caso precise realizar troca, está também é compromisso do profissional;

7- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.
- Documentos Jurídicos, Fiscais, Trabalhistas e Técnicos da empresa.

8- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002IVANETE TEREZINHA VAZ Assinado de forma digital por IVANETE
TEREZINHA VAZ SIMAO:00728580950
SIMAO:00728580950 Dados: 2023.05.23 16:27:10 -03'00'**IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO****CPF 007.285.809-50**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 22 de Maio de 2023.

CAMILA REGINA Assinado de forma digital
por CAMILA REGINA
RODRIGUES:05211357965
Dados: 2023.05.23 16:49:36
-03'00'**CAMILA REGINA RODRIGUES**
Secretária Municipal de SaúdeDARIELI Assinado de forma
digital por DARIELI
BREMBATTI: 0104638796
0104638796 Dados: 2023.05.23
0 15:46:52 -03'00'**DARIELI BREMBATTI**
Responsável pelo Termo de Referência


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002
Planilha de Formulação de Valor Estimado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Relação de Itens	Urgélio de Freitas Vieira e Cia Ltda	M & M Serviços Médicos Ltda	Clínica Médica Braz Pereira Eireli	Quantidade	Valor	Valor
						Estimado	Total
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	3000	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00

Responsável pela planilha:	Dariéli Brembatti	Total / SubTotal	R\$ 300.000,00
Data:	segunda-feira, 22 de Maio de 2023.		

Favor preencher com:

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

Nota:

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

COTAÇÃO DE PREÇOS**DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME:	<i>Urgêlio de Fátor Vieira e Cia Ltda.</i>		
ENDEREÇO:	R: Presidente Vargas, s/n.	BAIRRO:	<i>Centro</i>
MUNICÍPIO:	<i>Stº Antº do Sudoeste</i>	CEP:	<i>85.750-000</i>
TELEF:	E-MAIL:	CONTATO:	<i>49 999189424</i>
CNPJ:	<i>10.586.708/0001-20</i>	INSCR. ESTADUAL:	<i>19/05/2023</i>
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
Banco:	Agência nº.	C/C nº.	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes</u> . É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total R\$
01		Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	01	hora	<i>100,00</i>	<i>700,00</i>
TOTAL R\$						

Atenciosamente,

The image shows a handwritten signature in blue ink that reads "Ugo de F. Vieira". To the right of the signature is a blue oval-shaped stamp containing the text "Ugo de F. Vieira" at the top, followed by "CRÉDITO 8168" and "CNPJ 200.561.327-87" at the bottom.

COTAÇÃO DE PREÇOS

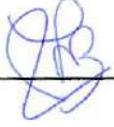
DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: Clínica Médica Braz Pereira Eireli		
ENDERECO: Rua Santos Dumont 655	BAIRRO: centro	
MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste	CEP: 85710-000	ESTADO: Paraná
TELEF: 46991167981	E-MAIL: multilcin.contato@gmail.com	CONTATO: 46 35632946
CNPJ:20.356.845/0001-21	INSCR. ESTADUAL: ISENTO	DATA COTAÇÃO: 22/05/2023
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:		
Banco: SICOOB VALE SUL	Agência nº. 4342	C/C nº. 21.823-5
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.		

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
					Unitário R\$	R\$
01		Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	01	hora	100,00	
TOTAL R\$						

Atenciosamente,


 Drª Josiana Braz Pereira
 Clínica Geral
 CRM 30383 - PR

Favor preencher com:

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

Nota:

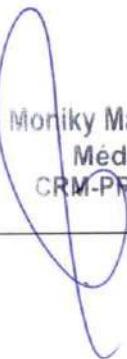
- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

COTAÇÃO DE PREÇOS**DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME:	<i>M & M Serviços Médicos LTDA</i>		
ENDERECO:	R. Flambreyant - 190 Sala 1	BAIRRO:	<i>Jardim Fronteira</i>
MUNICÍPIO:	<i>Sto Antônio do Sudoeste</i>	CEP:	<i>85.710-000</i>
TELEF:	<i>(54) 99703-9977</i>	E-MAIL:	
CNPJ:	<i>48.754.491/0001-92</i>	INSCR. ESTADUAL:	
		CONTATO:	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
Banco:	Agência nº.	C/C nº.	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes</u> . É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total R\$
01		Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	01	hora	<i>100,00</i>	<i>100,00</i>
TOTAL RS						



Atenciosamente,

Dra. Moniky Martins Bastos
Médica
CRM-PR 52221



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 291/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
291	Contratação de Serviço	24/05/2023	1
Solicitante	Processo Gerado		
Código	Nome	Número	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES	402/2023	
Local			
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
O PAGAMENTO SERÁ POR HORAS TRABALHADAS	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1 Dias		

Descrição:

Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).

Justificativa:

Justifica-se a contratação deste serviço de consultas para atender aos plantões noturnos/diurnos no NIS I - Núcleo Integrado de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, considerando, que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo um direito social constitucionalmente previsto; amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo os serviços de saúde adequados.

Para que haja o preenchimento de vagas para o cargo de médico generalista para realizar plantões noturnos no NIS I - Núcleo Integrado de Saúde, para que possa ter atendimento à população que trabalha durante o dia em um horário alternativo, bem como, para atendimento de Urgência e Emergência.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022977	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	HORAS	3.000,00	100,00	300.000,00
	08 SECRETARIA DE SAUDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1001-2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02880	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		3.000,00		300.000,00
				TOTAL	300.000,00
				TOTAL GERAL	300.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.10.301.1001.2040	300.000,00
Cod 02840 Fonte 00303 G.Fonte E	0,00
Cod 02880 Fonte 00303 G.Fonte E	300.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a partir do dia 25/05/2023 estará aberto o Chamamento Público 008/2023 para CREDECNIAMENTO de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).

Data para entrega e abertura dos envelopes de credenciamento a partir de: 25/05/2023, as 08:00 horas, até dia 15 de junho de 2023 as 17:00 horas e ainda a qualquer tempo.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste – 24 de maio de 2022.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE:**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CD7E2EF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4019/2023

DECRETO N° 4.019/2023

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Senhor PLACIDO LUIZ PARANA DE OLIVEIRA NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná;

Considerando a passagem ocorrida no dia 24 de maio de 2023 do Senhor **PLACIDO LUIZ PARANA DE OLIVEIRA NETO**;

Considerando a sua trajetória no serviço público municipal e sua contribuição como cidadão, por mais de uma década;

Considerando, enfim, o dever que tem o Município de Santo Antônio do Sudoeste de homenagear aqueles que passaram pela vida pública, expressando o sentimento de perda;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, como sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **PLACIDO LUIZ PARANA DE OLIVEIRA NETO**, ocorrido no dia 24 de maio de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:7E27EA55

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 41/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE N° 3/2023

EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 41/2023

Processo inexigibilidade N° 3/2023

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;

VALOR REAJUSTE: 577,40

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

LEIDIANE MARI -

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8716ABC3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 233/2023 PROCESSO
DISPENSA N° 047/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 233/2023

Processo dispensa n° 047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOÃO CARLOS DE FREITAS-MEI

CNPJ N° 29.618.936/0001-62

Representante: JOÃO CARLOS DE FREITAS

CPF n° 717.597.439-68

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para suprir as necessidades de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 55.160,99 (Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais e Noventa e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 22/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F6FFE4FE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO ADITIVO N° 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 111/2021 PREGÃO N° 31/2021

ERRATA

EXTRATO ADITIVO N° 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 111/2021

Pregão n° 31/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e higienização, conservação e manutenção de instalações (faxineira) de prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde lê-se:

VIGÊNCIA: 05/05/2023

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 05/05/2024

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A90C6A3E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO N° 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria n° 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a partir do dia 25/05/2023 estará aberto o Chamamento Público 008/2023 para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).

Data para entrega e abertura dos envelopes de credenciamento a partir de: 25/05/2023, as 08:00 horas, até dia 15 de junho de 2023 as 17:00 horas e ainda a qualquer tempo.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:50EEFB3B

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 30.868/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor **JOSE SIRLEI DE MORAES**, ocupante do emprego público de Agente comunitário da Saúde, em razão de pedido de exoneração por aposentadoria de tempo de serviço, a partir de 23 de maio de 2023.

Art. 2º DECLARAR a Vacância do cargo em emprego público de agente comunitário da saúde, ocupado pelo servidor **JOSE SIRLEI DE MORAES**, em razão de pedido de exoneração por aposentadoria, a partir de 23 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MAIO DE 2023.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:B19E596B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2023
CONTRATO N° 014/2023
OBJETO: LOCAÇÃO DO SALÃO DE EVENTOS RECANTO VERDE COM MESAS E CADEIRAS
Contratado: Pedro Paulo Almeida
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).

São Jerônimo da Serra, 24 de maio de 2023.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
Pedro Paulo Almeida

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:981C6BDA

SAMAE DECRETO SUPLEMENTAR 52/2023 SAMAE

SAMAE-SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E C.N.P.J.: 02.460.512/0001-66

DECRETO N° 52/2023, de 10 de Maio de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 31.008,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$31.008,02
00076- RECURSOS PRÓPRIOS DE EXERCÍCIO CORRENTE	31.008,02

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$17.008,02
00076- RECURSOS PRÓPRIOS DE EXERCÍCIO CORRENTE	17.008,02
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$14.000,00
00076- RECURSOS PRÓPRIOS DE EXERCÍCIO CORRENTE	14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito

GUSTAVO GOBBO CATHARINO

Contador

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:ECD9F538

SAMAE PORTARIA N. 13/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos Arts. 8º e seguintes da Lei 040/2012, de 15 de junho de 2012, e Lei 167/2022, de 23 de maio de 2022.

RESOLVE:

01 - **NOMEAR** - A partir do dia 23 de maio de 2023, para ocupar em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIOS**, junto ao departamento de compras, licitações e patrimônio, com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme Lei Municipal nº 167/2022, que alterou o plano de cargos do SAMAE, Lei nº 040/2012, o Sr. **PEDRO AUGUSTO CUNHA**, portador do R.G. 10.649.061-9 para o quadro de pessoal do SAMAE de São Jerônimo da Serra - Paraná.

02 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 23 de maio de 2023.

VICENTE SAMPAIO

Diretor Presidente do SAMAE

**ESTADO DO PARANÁ - CAMARA DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 7/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO 7/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ, CNPJ número 01.040.648/0001-54.

CONTRATADA: HUMBERTO ALVES DE ALMEIDA - MANUTENCAO E MONTAGENS INDUSTRIAS ME, CNPJ número 19.710.913/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e higienização aparelhos de ar-condicionado, para a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 23 de maio de 2023.

José Ivonei Boger

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA**
EXTRATO ADITIVO N° 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2021

Pregão nº 31/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e higienização, conservação e manutenção de instalações (faxineira) de prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde lê-se:

VIGÊNCIA: 05/05/2023

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 05/05/2024

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 41/2023

Processo inexigibilidade Nº 3/2023

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;

VALOR REAJUSTE: 577,40 - DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LEIDIANE MARI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

LEI N° 937/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0802.2082	PRIMEIRA INFÂNCIA
06404	44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO PERMANENTE A
06405	44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO PERMANENTE
	Total.....
	80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da conta 6401 o valor de R\$ 5.000,00 e por excesso de receita da conta 172951010200000000 o valor de R\$75.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 24/05/2023. Publique-se
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 23/2023, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo, em atendimento a secretaria de Administração.

Data de entrega dos envelopes: 06/06/2023 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 06/06/2023 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 24 de maio de 2023

VOLMAR DUARTE - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 42/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL. RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 12/06/2023, às 09:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Contratação de empresa para realizar os treinamentos de categorias de base no futebol, atletismo, voleibol e futsal feminino e masculino, de alunos de 05 a 16 anos", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 12/06/2023, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 12/06/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldeabento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldeabento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento/PR, em 24/05/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a partir do dia 25/05/2023 estará aberto o Chamamento Público 008/2023 para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS) I.

Data para entrega e abertura dos envelopes de credenciamento a partir de: 25/05/2023, as 08:00 horas, até dia 15 de junho de 2023 as 17:00 horas e ainda a qualquer tempo.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Relação de Empenhos Liquidados por Data de Movimento - Mensal/Diário - Com Itens

Data	Nr Emp.	Seq. Lig.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Salgado Filho								
21/03/2023	1292	180769 - (1)	Ordinário	9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	573 - 3.3.90.30.15	1898 - FIA Programa Atenção à Criança e ao Adol. com Def. 5325 - MVA BRINDES		2.959,20
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço e fornecimento de Brindes Corporativos e ou Lembranças Corporativas Personalizadas, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho.								
								Valor total (R\$) 2.959,20
								Total do Dia: 2.959,20
22/03/2023	1314	1807769 - (1)	Ordinário	9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	317 - 3.3.50.43.02	1000 - Recursos Ordinários Livres	942 - ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCI	3.300,00
Objeto: termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento aos mais vulneráveis em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar através do abrigamento de crianças e adolescentes vítimas de violências do Município de Salgado Filho.								
								Valor total (R\$) 7.392,00
								Total do Dia: 7.392,00
1315	1807771 - (1)	Ordinário	9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	317 - 3.3.50.43.02	1000 - Recursos Ordinários Livres	942 - ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCI		4.092,00
Objeto: termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento aos mais vulneráveis em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar através do abrigamento de crianças e adolescentes vítimas de violências do Município de Salgado Filho.								
								Valor total (R\$) 7.392,00
								Total do Dia: 7.392,00
10/04/2023	1806	1810250 - (1)	Ordinário	9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	573 - 3.3.90.30.23	1898 - FIA Programa Atenção à Criança e ao Adol. com Def. 5325 - M.TESTA CONFEECAO ME		2.071,2

Avive

ANEXO I - OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
PROCESSO Nº 403/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 33.458.003/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 543345

REPRESENTANTE e CARGO: Thiago de Castro Silveira / Sócio Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 5921030-0 / 022.279.289-21

ENDERECO: Rua Santos Dumont nº620 sala 73 Rolândia/PR

TELEFONE: (43) 3337-0426

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil/ Ag. 2755-3 / c/c 38964-1

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total
01		Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	Horas	3.000	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Rolândia-PR, 13 de Junho de 2023.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:0222792892

1

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2023.06.13 11:25:42 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador.

6

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.
Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago De Castro Silveira
Para verificar as assinaturas e aplicações digitais, clique no link https://www.portallicitaciones.com.br/validar/ código F919-34E7-4648-47E5

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Comissão Especial para Credenciamento

PROCESSO Nº 403/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

A empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede na rua Santos Dumont nº620 sala 73 Rolândia/PR, nesse ato representado pelo seu Socio Administrador Sr. Thiago de Castro Silveira, CPF nº 022.279.289-21.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 008/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);

Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);

Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, Portador(a) do RG sob nº 59210300 SESP - PR e CPF nº 022.279.289-21, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes@avive.srv.br

Telefone: (43) 3337-0426

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO
DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2023-06-13 11:26:00 -0300

Rolândia-PR, 13 de junho de 2023.

Nome: Thiago de Castro Silveira

CPF: 022279289-21

Sócio Administrador.

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.
Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago De Castro Silveira
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br>:443 e utilize o código F919-34E7-9E48-D7C9.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Comissão Especial para Credenciamento

PROCESSO Nº 403/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

A empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede na rua Santos Dumont nº620 sala 73 Rolândia/PR, nesse ato representado pelo seu Socio Administrador Sr. Thiago de Castro Silveira, CPF nº 022.279.289-21.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM	Especialidade
MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO	CRM Nº 45039 – PR	CLINICA GERAL
SABRINA VASCONCELOS ROMA	CRM Nº 49357 – PR	CLINICA GERAL
ANA CAROLINA WAKIMORO FUKUYAMA	CRM Nº 49770 - PR	CLINICA GERAL

Rolândia-PR, 13 de junho de 2023.

**THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921**

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2023.06.13 11:26:18 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador.

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago De Castro Silveira
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código F919-34E7-9E48-D7C9

**Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.
Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br**

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago De Castro Silveira
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código F919-34E7-9E48-D7C9



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Izisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F919-34E7-9E48-D7C9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F919-34E7-9E48-D7C9



Hash do Documento

3C3A44044B1C5716F8BB94D80986B547F3489DD9828F8033FA8FE3AE116586FB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2023 é(são) :

- Thiago De Castro Silveira (Signatário) - 022.279.289-21 em
13/06/2023 11:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



6

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

IASMINE SALLE SILVEIRA, brasileira, Investigadora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida no município de Londrina, Estado do Paraná, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.333.009-17, portadora do RG sob n.º 7.712.355-5, residente e domiciliada à Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede a Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41.2.0916168-3, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: DO ESTADO CIVIL DOS SÓCIOS: Altera-se o estado civil dos sócios **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** e **IASMINE SALLE SILVEIRA**, passando de casado sob regime de comunhão parcial de bens para Divorciado(a).

Cláusula Segunda: DA SAÍDA DE SÓCIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS: A sócia **IASMINE SALLE SILVEIRA**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma e cedendo, a título de partilha igualitária de bens em processo de divórcio direto consensual, conforme escritura pública protocolada sob nº 01939/2022, Livro 1037-N Folhas 049/052, ao sócio **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, já qualificado, total de suas 416.500 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo o total de R\$ 416.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro: A sócia cedente **IASMINE SALLE SILVEIRA**, dá como satisfeitas às quotas que ora cede, bem como desiste dos haveres e diretos sobre reservas de capital, lucros em suspenso e reservas de lucros.

Parágrafo Segundo: O sócio cessionário **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Terceira: CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo o total de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), fica doravante assim distribuídos entre os sócios:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	841.500	R\$ 841.500,00	99%
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	8.500	R\$ 8.500,00	1%
TOTAL	850.000	R\$ 850.000,00	100%

Cláusula Quarta: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado THIAGO DE CASTRO SILVEIRA ao qual compete privativa e individualmente uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Quinta: DO ENDEREÇO DO TITULAR: Altera-se o endereço do sócio, THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, para Alameda Pé Vermelho, nº 180, Apto. 601, Gleba Fazenda Palhano, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP. 86.050-492.

Cláusula Sexta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Sétima: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Em consequência das alterações, resolve o titular consolidar o ato constitutivo o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22 NIRE 41.2.0916168-3
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Alameda Pé Vermelho, nº 180, Apto. 601, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-492, na cidade de Londrina;

MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede a Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolandia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209161683, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

Cláusula Segunda: DA SEDE E DOMCILIO FISCAL: A sociedade terá a sua sede, à Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui a seguinte filial: No município de Itajaí, estado de Santa Catarina, sito a Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 402, box 139, Centro, CEP: 88301-320, possuindo mesmo capital social da matriz, exercendo as seguintes atividades:

➤ **Atividade Principal:**

8630/5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

➤ **Atividade Secundária:**

8610/1-02 – Atividades e atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

Cláusula Terceira: DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade será atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde. Atividades de enfermeiros autônomos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas legalmente habilitados exercidas de forma independente, atividades de psicólogos e de psicanalistas, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios e hospitais e fornecimento de mão-de-obra temporária a empresas.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O CNAE da Sociedade será:

Atividade Principal:

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

Atividades Secundárias:

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.

Cláusula Quarta: DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade, inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas, ao valor de R\$1,00 (um real) cada quota, perfazendo o total de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	841.500	R\$ 841.500,00	99%
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	8.500	R\$ 8.500,00	1%
TOTAL	850.000	R\$ 850.000,00	100%

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Sexta: DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

Cláusula Sétima: DA ABERTURA DE FILIAL: A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração deste ato constitutivo.

Cláusula Oitava: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

Cláusula Nona: O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Cláusula Décima: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** ao qual compete **privativa e individualmente** uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Décima Primeira: DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Parágrafo único: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula Décima Segunda: DO FALECIMENTO: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo primeiro: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo segundo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seu sucessor, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula Décima Terceira: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: DO PORTE EMPRESARIAL: Declaram os sócios, sob as penas da lei, que o porte da sociedade se enquadra na condição de “DEMAIS”.

Cláusula Décima Quinta: DO FORO: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros.

Rolândia/PR, 26 de dezembro de 2022.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

IASMINE SALLE SILVEIRA
(Sócia Retirante)

MARIA PAULA RAMOS MENEZES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02227928921	THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
03433300917	IASMINE SALLE SILVEIRA
44030006817	MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 16:30 SOB N° 20230068510.

PROTOCOLO: 230068510 DE 10/01/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300405175. CNPJ DA SEDE: 33458003000122.

NIRE: 41209161683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2022.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.



JUCEPAR
ESTADO DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

6



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.		Protocolo: PRC2316123459													
NIRE : 41209161683 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada															
NIRE (Sede) 41209161683	CNPJ 33.458.003/0001-22	Data de Ato Constitutivo 25/04/2019	Inicio de Atividade 25/04/2019												
Endereço Completo Rua SANTOS DUMONT, Nº 620, SALA 73, CENTRO - Rolândia/PR - CEP 86600-109															
Objeto Social ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS, PRESTACAO DE SERVICO MEDICO E ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO, UNIDADES HOSPITALARES, HOSPITAIS, CLINICAS E POSTOS DE SAUDE. ATIVIDADES DE ENFERMEIROS AUTONOMOS, FISIOTERAPEUTAS, FONOaudiologos, NUTRICIONISTAS LEGALMENTE HABILITADOS EXERCIDAS DE FORMA INDEPENDENTE, ATIVIDADES DE PSICOLOGOS E DE PSICANALISTAS, PRESTADAS A PACIENTES EM CLINICAS E CONSULTORIOS E HOSPITAIS E FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA A EMPRESAS.															
Capital Social R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado												
Capital Integralizado R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)															
Dados do Sócio <table> <tr> <td>Nome THIAGO DE CASTRO SILVEIRA</td><td>CPF/CNPJ 022.279.289-21</td><td>Participação no capital R\$ 841.500,00</td><td>Espécie de sócio Sócio</td><td>Administrador S</td><td>Término do mandato Indeterminado</td></tr> <tr> <td>Nome MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES</td><td>CPF/CNPJ 440.300.068-17</td><td>Participação no capital R\$ 8.500,00</td><td>Espécie de sócio Sócio</td><td>Administrador N</td><td>Término do mandato Indeterminado</td></tr> </table>				Nome THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	CPF/CNPJ 022.279.289-21	Participação no capital R\$ 841.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado	Nome MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	CPF/CNPJ 440.300.068-17	Participação no capital R\$ 8.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	CPF/CNPJ 022.279.289-21	Participação no capital R\$ 841.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado										
Nome MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	CPF/CNPJ 440.300.068-17	Participação no capital R\$ 8.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado										
Dados do Administrador Nome THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	CPF 022.279.289-21		Término do mandato Indeterminado												
Último Arquivamento Data 11/01/2023	Número 20230068510	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA	Status SEM STATUS										
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42902093589 Endereço Completo RUA SAMUEL HEUSI, Nº 463, SALA 402 BOX 139 , CENTRO, Itajaí, SC, CEP: 88301320															

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2023, às 10:46:53 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TH9UIKU7.



PRC2316123459

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

<p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.458.003/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2019
NOME EMPRESARIAL AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 620	COMPLEMENTO SALA 73
CEP 86.600-109	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROLANDIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@AVIVE.SRV.BR	TELEFONE (43) 3337-0426	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2023 às 10:52:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 33.458.003/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:03:39 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **1B3D.3C85.C3C5.F03F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030703671-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.458.003/0001-22

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 030703662-78

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 33.458.003/0001-22, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 05/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fábio Henrique Siqueira".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Certidão Negativa nº 9213/2023

Nome / Razão....:AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Endereço.....:RUA SANTOS DUMONT 620
Bairro.....:CENTRO
CNPJ/CPF.....:33.458.003/0001-22
Requerente....:AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO contribuinte com as características acima citadas NÃO
É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal
de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Apresentamos abaixo os débitos A VENCER com as características
acima citadas: Existem débitos a vencer de R\$ 677,56

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua
autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 23 de Maio de 2023.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:745758379745758

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 702866

Nome Fantasia: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Razão Social: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Inscrição Municipal: 543345

Atividade Principal (CNAE) 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição (Não exerce no endereço), 8650-0/01 - Atividades de enfermagem (Não exerce no endereço), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária (Não exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Não exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Não exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Não exerce no endereço)

Município: Rolândia **Endereço:** RUA SANTOS DUMONT, 620, SALA 73, CENTRO

CEP: 86600109

Local e data: Rolândia, quarta, 18 de maio de 2022

Validade:

*** ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ENQUANTO A EMPRESA PERMANECER NO MESMO LOCAL E SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO EM SUAS ATIVIDADES ***

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação(ões)

6

Código de Autenticidade: **22QSU2A7VK**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.458.003/0001-22

Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: R SANTOS DUMONT 620 SALA 73 / CENTRO / ROLANDIA / PR / 86600-109

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

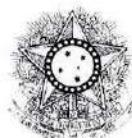
Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052804102111915823

Informação obtida em 05/06/2023 12:23:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Certidão nº: 46135934/2022

Expedição: 21/12/2022, às 11:28:23

Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.^o 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

COMARCA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

Av. Presidente Bernardes, nº 723 – Centro, CEP 86.600-117, Telefone: (43) 3256-6190.

CERTIDÃO

CERTIFICO, conforme protocolo Nº 671/2023 de pessoa interessada, para fins exclusivamente **GERAIS** (conforme Artigo 121 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Foro Judicial Provimento Nº 316, de 13 de dezembro de 2022), que revendo em cartório a meu cargo, os livros de REGISTROS e DISTRIBUIÇÕES, dos mesmos verifiquei **NADA HAVER DISTRIBUÍDO** desde a instalação da Comarca (01 de dezembro de 1949, Lei nº 93/1948) até a presente data, *AÇÕES de FALÊNCIA ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL*, em que figure como Requerida a Empresa:

❖ **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o Nº 33.458.003/0001-22, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73 - Centro, nesta cidade.

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito, ao qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três. Eu.....(Evandro Norio Aoki), Escrevente, que o digitei e subscrevi.

.....
Evandro Norio Aoki

Escrevente Juramentado

EVANDRO NORIO AOKI:03075901946
NORIO AOKI:03075901946
Assinado de forma digital por EVANDRO NORIO
Dados: 2023.05.25
901946 14:35:49 -03'00'

6

CUSTAS: R\$ 38,16 (155,12 VRC)

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: <https://validar.iti.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
HOSPITAL MUNICIPAL E REGIONAL
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
AV: FELIPE CAMARÃO, 645 - TELEFAX: (44) 3252-2128**

Gestão 2017 / 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Hospital Municipal e Regional Sagrado Coração de Jesus, terciário na especialidade em Urgência e Emergência, inscrito no CNPJ sob nº 08.570.778/0001-48, situado na Avenida Felipe Camarão, 645, Nova Esperança - Pr, atesta para os devidos fins que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI** inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, disponibiliza profissionais que prestam serviços médicos na especialidade Urgência e Emergência, a cada 12 horas, com realização de consultas médicas, procedimentos emergenciais (clínicos ou cirúrgicos de pequeno porte), registro em prontuário eletrônico (utilização do sistema de informatização do município), transferência de pacientes interhospitalar (quando solicitado pelo SAMU) e condução do caso conforme quadro clínico, de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Esperança, 02 de dezembro de 2019

Dr. Ali Nagib Abdallah
CRM- PR 6196
Médico/Dir. Clínico/Técnico

6

Autenticação CENAD

SELO DIGITAL N° 1339XpwqtXyzele8psWLQby -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpn.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: Isento, FUNDEP: R\$0,25, ISSQN: R\$0,10. Total: R\$6,49

F U N A R P E N



**SELO DIGITAL
1339X.pwqtX.yzesI
e8psW.LUqby
<https://selo.funarpn.com.br>**



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 320/2019 DIR. AB

Rolândia, 16 de Setembro de 2019

Ilmo. Sr.

Thiago de Castro Silveira

AVIVE Gestão de Serviços Médicos Eireli

ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente, atestar que a Empresa AVIVE Gestão de Serviços Médicos Eireli, CNPJ nº 33.458.0003/0001-22, está credenciada para os editais de Credenciamento nº 022/2019 e 023/2019, para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico, desde de 25 de junho de 2019, conforme publicação em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia, Paraná, Brasil e não há em nossos registros nada que desabone sua conduta.

A seguir apresentamos os dados referentes à quantidade de horas e de plantonistas fornecidos pela Empresa para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019.

SERVIÇO	JULHO/2019	AGOSTO/2019	SETEMBRO/2019*
<i>Clinico Geral - UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE</i>			
Quantitativo	16	5	4
Horas Trabalhadas	729 horas	222 horas	100 horas
<i>Ginecologista</i>			
Quantitativo	5	4	4
Horas Trabalhadas	331	245	71
<i>Pediatra</i>			
Quantitativo	-	1	-
Horas Trabalhadas	-	19	-
<i>Clinico Geral – PRONTO ATENDIMENTO</i>			
Quantitativo	25	16	10
Horas Trabalhadas	543	470	318
<i>Serviço de Atendimento móvel de Urgência (SAMU)</i>			
Quantitativo	1	2	-
Horas Trabalhadas	12	84	-

*dados parciais ate 16/09/19

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Mansa Aparecida Mendes Ferreira
 Secretaria Municipal de Saúde

Santos Dumont, 690 – Fone/Fax (43) 3906-1120 – CEP 86.600-109
 Rolândia – PR

Autenticação CENAD

SELO DIGITAL N° 1339XpwqtXyzIsIe8rFULUqb3 -

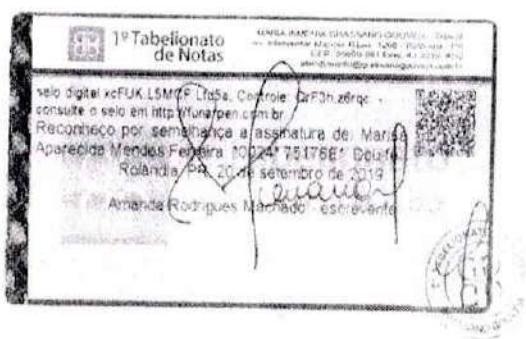
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: Isento, FUNDEP:
 R\$0,25, ISSQN: R\$0,10. Total: R\$6,49

FUNAR PEN



SELO DIGITAL
 1339X.pwqtX.yzIsI
 e8rFU.LUqb3
<https://selo.funarpen.com.br>



Autenticação CENAD

SELO DIGITAL N° 1339XpwqtXyz9sle8fasLUqbs -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: Isento, FUNDEP:
R\$0,25, ISSQN: R\$0,10. Total: R\$6,49

6



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Octavio Cesario Pereira Neto, em quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 10:15:07 GMT-03:00, CNS: 08.063-0 - Serviço Distrital de Wanta (Obs. 8º Tabelionato de notas - sub-judice ADI-3517)/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 33.458.003/0001-22, foi inscrita em 06/05/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12011**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO**, inscrito sob o nº. 45039 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 27/07/2023.

Chave de validação 23d72328e1c4e14d6a5cfb96625d82b83075eeb6

Emitida eletronicamente via internet em **27/04/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to a representative of the CRM-PR, is placed here.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 12011	CNPJ 33.458.003/0001-22	Inscrição 06/05/2019	Validade 06/05/2024
Razão Social AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Nome Fantasia AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Endereço R SANTOS DUMONT - CENTRO, 620, SL 73	Município / UF ROLÂNDIA / PR	CEP 86600-109	
Responsável 45039 - MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO	Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/05/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 02f9d6b750dd93c088a80c92c78a84f850e51b99

Emitida eletronicamente via internet em 16/05/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **45039** desde **09/09/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **05/07/2023**.

Chave de validação 47df06a2f8e41b78d63a70205f76c5e93ae9ae8b

Emitida eletronicamente via internet em **05/04/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

6



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **45039** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [a440aae6d8e04b9d9d3ebb3fbfd475dc1e6ed8d8](#)

Emitida eletronicamente via internet em **05/04/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

6



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **45039** conforme períodos abaixo:

Períodos

09/09/2020 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. f9f4a700b6ab2c3652d22b128029d0218503c869

Emitida eletronicamente via internet em **05/04/2023**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Mariana Ramos Menezes Doretto".

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.458.003/0001-22, Rua João Wyclif, nº 111 -Sala 1110/11º andar, Gleba Palhano, Londrina/PR – CEP: 86050-450, neste ato representada por seu sócio administrador THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) 5.921.030-0 SESO/PR e CPF/MF 022.279.289-21, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade CI RG 40180740-X SSP/SP, emitida em 15.07.2014, inscrita no CPF 440.300.068-17 e no CRM/PR 45.039, residente e domiciliada à Rua Gomes Carneiro, 75, apartamento 703, Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

As partes livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica).

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a atuação da **CONTRATADA** como Diretora Técnica da Contratada, com ingresso no quadro societário da **CONTRATANTE**, nos seguintes termos:

- a) A **CONTRATADA** assumirá a direção clínica da **CONTRATANTE**, assumindo como responsável técnica, assinando os documentos necessários perante todos os órgãos e para todas as atividades que se mostrem necessárias.
- b) Na qualidade de diretora clínica, a **CONTRATADA** assume a responsabilidade de acompanhamento do desempenho dos demais médicos que prestam serviços para ou através da **CONTRATANTE**, em todos os segmentos, inclusive perante órgãos e secretarias de saúde, bem como em qualquer empresa pública ou privada onde a **CONTRATANTE** seja prestadora de serviços;
- c) Na qualidade de diretora clínica, a **CONTRATADA** deverá participar de reuniões de cunho técnico sempre que solicitado pelos órgãos, empresas públicas ou privadas para as quais a **CONTRATANTE** preste serviços;
- d) A **CONTRATADA** deverá realizar a cobertura emergencial de plantões, quando se mostre necessário, limitando esta atividade a 4 (quatro) coberturas por semana, sendo que essas coberturas nunca ultrapassarão a distância de 100 km de Londrina.
- e) A **CONTRATADA** passará a integrar o quadro societário da empresa **CONTRATANTE**, com participação de 0,1%, devendo para tanto assinar todos os documentos necessários para o ingresso na sociedade e para a realização das atividades necessárias durante o período que perdurar a contratação.

6

Faça a leitura para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original: #d8be3f0270363d4c342d1a023a000764a1fe3d82eef1f0DU560b6541e900802
<https://painel.autenticar.com.br/documentos/563f50363d4c342d1a023a000764a1fe3d82eef1f0DU560b6541e900802>



Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** não exercerá atos de gestão societária da **CONTRATANTE** bem como não será por eles responsável.

Parágrafo Segundo: As partes poderão solicitar a alteração do contrato social, com a retirada da **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de comunicado formal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo De Validade

CLAUSULA SEGUNDA - Prazo de Validade
O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, renovável por igual período mediante concordância das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Jornada

CLAUSULA TERCEIRA – Jornada
Na qualidade de diretora clínica, a CONTRATADA não sofrerá qualquer controle de jornada posto que exerce função de confiança. Com relação aos plantões realizados, estes deverão ser registrados para fins de cálculo dos valores remuneratórios correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – Da ausência de vínculo:

A **CONTRATADO** não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o **CONTRATANTE** e tampouco com seus representantes legais, haja visto a participação societária e a ausência dos elementos que compõem a relação de emprego.

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) **CONTRATADO (A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Medicina quanto à responsabilidade técnica. O (a) **CONTRATADO (A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

Parágrafo primeiro: Caso a CONTRATADA, para eficaz cumprimento de suas funções venha a se utilizar de mão de obra de terceiros, fica estabelecido que é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer relações legais, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a **CONTRATADA** manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus contratados.

Parágrafo segundo: Com exclusividade a **CONTRATADA** responderá por eventuais custos e despesas decorrentes de eventuais ações ou exigências, inclusive custas processuais e honorários advocatícios, que recaiam sobre a **CONTRATANTE** em



6



razão de sua inclusão no polo passivo de demanda relativa a fatos ou atos praticados pela **CONTRATADA** ou por seus prepostos, obrigando-se a promover a imediata exclusão da **CONTRATANTE** do polo passivo de ações e a manter livres e indenes seus bens e direitos, assim como a substituí-los no menor prazo possível em caso de sua constrição, penhora ou oneração judicial, obrigando-se, para tal fim, a intervir ou a aceitar pedido de que intervenha em tal(is) demanda(s), por meio de quaisquer das modalidades de intervenção de terceiros admitidas em lei.

CLÁUSULA QUINTA – Ausência de exclusividade:

O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre a **CONTRATADA** para atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de remuneração pelo desempenho da função de diretora clínica e participação societária. No caso de realização de cobertura emergenciais e plantões, a **CONTRATADA** pagará à contratante o valor de R\$ 33,33 (trinte e três reais e trinta e três centavos) por hora, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Os pagamentos serão realizados mediante emissão de notas de serviços médicos. Os pagamentos se efetivarão no dia 27 do mês, à exceção dos valores relativos aos plantões, que serão adimplidos em até 5 (cinco) dias posteriores à data na qual forem recebidos os pagamentos oriundos dos respectivos serviços de saúde onde os plantões foram realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão Imotivada

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus, assegurando-se à parte **CONTRATADA** o recebimento dos valores devidos até a data ajustada para que se efetive a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão Motivada

Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, constituem justos motivos para a rescisão contratual:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) Atraso contumaz no pagamento das faturas pela **CONTRATANTE**, aqui entendido atraso continuado de pelo menos 03 (três) faturas;
- d) Infração às normas sanitárias em vigor;
- e) Alteração dos atos constitutivos do **CONTRATADO** que prejudique a execução do objeto contratual;
- f) Concordata ou decretação da falência do **CONTRATADO**;
- g) Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado;
- h) Impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes;
- i) A paralisação temporária dos serviços sem prévia comunicação de 60 (sessenta) dias;
- j) O não cumprimento, por qualquer das partes, de cláusula ou condição estabelecida no presente contrato, inclusive o não pagamento dos impostos devidos por parte do **CONTRATADO**;



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original: 94bpeifub7ba62d942cbab2fb5d02c9e1de3d8945ef1f000580bc5411e90c802
<https://pdf4me.autenticae.com.br/documento/14868616324048403971.pdf> - 47798576018480a1673



- k) A transferência total ou parcial deste instrumento, a subcontratação do objeto contratual, a associação com outrem, a cisão, fusão ou incorporação que afete a boa execução deste contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**; e
- l) O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato.

Parágrafo único: Em qualquer das hipóteses, a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento de valores de serviços já prestados e ainda não pagos pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade Técnica e Civil

A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços com diligência, prudência e respeito aos beneficiários da **CONTRATANTE** assumindo toda responsabilidade técnica e civil pela execução deles. Se compromete ainda, no exercício da função de direto clínica representar a **CONTRATANTE** de forma adequada ao cargo, zelando pela imagem e bom nome da **CONTRATANTE**, respondendo civilmente caso atue com negligência, imperícia ou imprudência.

Parágrafo Único: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do(S) Prejuízo(S)

A **CONTRATADA** responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao **CONTRATANTE**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Cooperação Entre As Partes

As partes desde logo se obrigam a firmar, ratificar ou retificar todos os instrumentos públicos ou particulares, termos, contratos ou requerimentos que se façam necessários, bem como a cumprir quaisquer outras formalidades com os objetivos de garantir a plena eficácia do presente contrato, e de cumprir as obrigações nele estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato.

Assim acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais, sendo que o presente documento, altera e substitui todo e qualquer contrato, termo ou assemelhado que tenha sido formalizado anteriormente pelas partes.

6



Escanear a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original: #4bbef1b070b58d3f12d5a621b60d9e1de371f0e7fb0a80a541ef0c012
<https://painel.autentique.com.br/documentos/affbc6ef60023e701ac238971a01377a90b09b01848ca1075>



Londrina, 10 de setembro de 2020.

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE**

**MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

6



Scanneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA256 do PDF original: #4bbe3f5b7bd28dd4f0b42d6a62b3d0d764addc3b8fe5e1fc00580bc541e90c802
<https://painel.autenticacao.nr-documentos/f0f68bcf60323e705e0586715cd3c7a99b69b01048ca1075>





Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Thiago Silveira
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA

MARIA D

MARIA DORETTO
440.300.068-17

HISTÓRICO

6



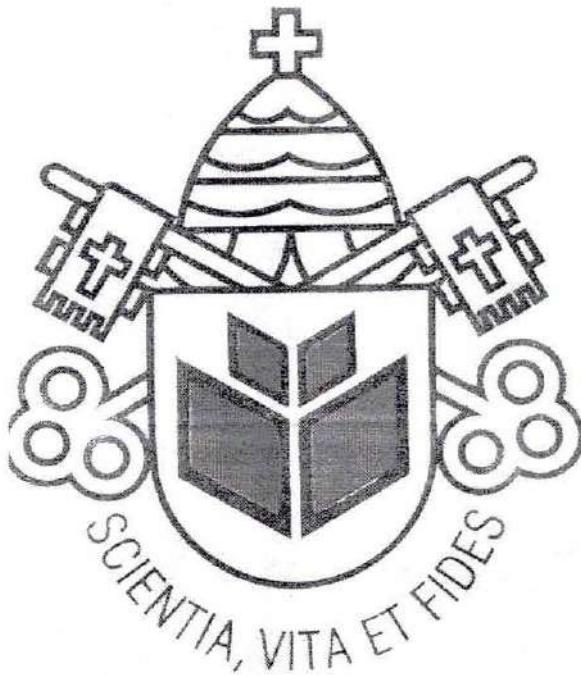
O referido é verdade. Devo falar..... Qualquer uso indevido dos dados de que falo em: <https://seletodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/127831211200126038615>
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º INC. Vº, Artº 41º e 52º da Lei Federal 8.935/1994 e Artº 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.271/2008 autoriza a apresentar a presente imagem digitalizada, expedida/ago, filial do documento apresentado e conferindo validade neste ato.



TJPB

Bel. Valter Azevêdo Bastos - Amanda Cunavari
Tubar

Pontifícia Universidade Católica do Paraná



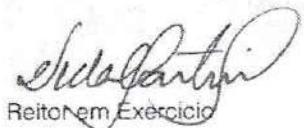
PUCPR

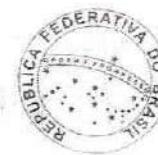
O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA – Câmpus Londrina, em 03 de setembro de 2020, confere o título de MÉDICA a

Maria Paula Ramos de Menezes

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 24 de fevereiro de 1995, portadora da Carteira de Identidade nº 40.180.740-X, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt de São Paulo, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.


Reitor em Exercício




Diplomada

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 127831211200126038615-1
Data: 12/11/2020 11:30:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR28006-0F89;



CARTÓRIO Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5401 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CG-1 00870-0


O referido é verdade. Dou fe Conferiu os dados do ato em: <https://sefodigital.ufpr.br/cu>. Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/127831211200126038615>
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 que dá presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato.



TJPR

Mirianita Cavalcanti
Bol. Válor Azul
bol.valor.azul@azevedobastos.net.br

6

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
CNPJ: 76.659.820/0001-51

Credenciamento: Decreto n.º 48.232, de 17/05/1960, publicado no D.O.U. de 14/06/1960.

Recredenciamento: Portaria Ministerial n.º 1.413, de 07/10/2011, publicado no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, pág. 8.

SECRETARIA GERAL
Setor de Registro de Diplomas – SRD

Curso de Medicina, bacharelado.

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 188, publicada no D.O.U. de 22/03/2018, Seção 1, pág. 25.

Reitor em Exercício: Vidal Martins

Diploma registrado sob o n.º 78779, Livro 202, Folha 02, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

Letícia Casagrande
Secretária Geral

APOSTILA

Em virtude do disposto na Medida Provisória n.º 934 de 1º de abril de 2020, e na Portaria MEC n.º 383 de 09 de abril de 2020, o(a) formando(a) colou grau tendo cumprido o percentual mínimo de 75% da carga horária prevista para o período de internato médico.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.



PUCPR

39475



CJU-06-870-0

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 127831211200126038615-2
Data: 12/11/2020 11:30:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR28007-JW2;
<https://azevedobastos.net.br>



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epônico Pessoa • 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br

Eduardo Henrique
Bol. Válor Azul
bol.valor.azul@azevedobastos.net.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2020 11:45:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 127831211200126038615-1 a 127831211200126038615-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d18f7ddf72e752d38b239614b51ebb79c7b1ba39ac3afea114232db77efd3e21d37
854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



6

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO TÉCNICA-AVIVE-PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CONTRATANTE, E MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO, CONTRATADA, PARA ATUAÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA AVIVE-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto padronizar o CONTRATO DE ATUAÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme destacado abaixo:

1. Adequar a redação do Contrato de Prestação de Serviços, que rege a operacionalização dos contratos; e
2. Alterar cláusula SEGUNDA – Prazo de Validade para prorrogação e inclusão de cláusula de renovação automática.

O CONTRATO DE ATUAÇÃO COMO REPRESENTANTE TÉCNICA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo de Validade

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, renovável por igual período com renovação automática após o término, desde que não haja interesse das partes em rescindi-lo

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, para um só fim perante as testemunhas abaixo.

Londrina, 16 de julho de 2022.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDIOS LTDA
CONTRATANTE

Testemunha 01
RG:

MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO
CONTRATADO

Testemunha 02
RG:



Página de assinaturas

Thiago Silveira
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
Signatário

MARIA DORETTO
440.300.068-17
Signatário

Ariadny Garcia
090.004.779-80
Testemunha

Luana Souza
084.626.769-16
Testemunha

HISTÓRICO

- 19 dez 2022 10:08:27 **Thiago de Castro Silveira** criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)
- 19 dez 2022 10:08:30 **Thiago de Castro Silveira** (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 189.115.41.80 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 19 dez 2022 10:11:46 **Thiago de Castro Silveira** (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 189.115.41.80 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 19 dez 2022 11:37:25 **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO** (E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17) visualizou este documento por meio do IP 186.212.81.63 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 19 dez 2022 11:37:25 **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO** (E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17) assinou este documento por meio do IP 186.212.81.63 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 19 dez 2022 11:47:02 **Ariadny Loiola Garcia** (E-mail: ariadny.garcia.avive@gmail.com, CPF: 090.004.779-80) visualizou este documento por meio do IP 189.115.41.80 localizado em Londrina - Parana - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original: #f2c5d3b8a3780e60bcd9e556286dc11991735fe8f70dbbb751ef8983bf4fbda8
<https://valida.ae/a277dc69eb3b8a4c676b3ef6a189a400723453cc1ccae3f53>



autentique

Autenticação eletrônica 3/3

Data e horários em GMT -03:00 Brasília

Última atualização em 19 dez 2022 às 11:47:13

Identificação: #a277dc69eb3b8a4c676b3ef6a189a400723453cc1ccae3f53

19 dez 2022 Ariadny Loiola Garcia (E-mail: ariadny.garcia.avive@gmail.com, CPF: 090.004.779-80) assinou como testemunha este documento por meio do IP 189.115.41.80 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
11:47:13

19 dez 2022 Luana Guedes da Silva Souza (E-mail: luana.souza.avive@gmail.com, CPF: 084.626.769-16) visualizou este documento por meio do IP 189.115.41.80 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
11:03:48

19 dez 2022 Luana Guedes da Silva Souza (E-mail: luana.souza.avive@gmail.com, CPF: 084.626.769-16) assinou como testemunha este documento por meio do IP 189.115.41.80 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
11:03:48



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #f2c5d3b8a3780e60bcd9e556286dc11991735fe8f70dbbb751ef8983bf4fbda8
<https://valida.ae/a277dc69eb3b8a4c676b3ef6a189a400723453cc1ccae3f53>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ANTONIO MESSIAS NOGUEIRA DA SILVA
 Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
 Matrícula nº 26 Carteira Nº 2379 – JUCEB-BA



TRADUÇÃO nº: 6308 LIVRO nº: 1A FOLHAS nº: 97 DATA: 15 de Março de 2022

Eu, ANTONIO MESSIAS NOGUEIRA DA SILVA, infra-assinado, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial da República Federativa do Brasil, RG: 1309750 SEGUP-PA, DECLARO que, nesta data, o documento em anexo, redigido no IDIOMA ESPANHOL, foi-me confiado com vistas a traduzi-lo para o português, o que assim o fiz em razão de meu ofício e cuja tradução é a seguinte:



UNIVERSIDADE CRISTÃ DE BOLÍVIA

Pessoa Jurídica – R.S. Nº 207.021

Resolução Administrativa Nº 151/96

Ministério da Educação – R.M. Nº 565

Decreto Supremo Nº 23.370

Série: MED 3460

Nº 002462

DR. SOO HYUN CHUNG
MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE

No uso de suas atribuições, faz saber que a Sra.:

SABRINA VASCONCELOS ROMA

Nacionalidade: brasileira, nascida em 15 de junho de 1991, em Imperatriz – MA, Brasil, concluiu satisfatoriamente o Programa Acadêmico, o Internato Hospitalar Rotatório e o Exame de Graduação do CURSO DE MEDICINA, exigidos pela Lei e Regulamentos da Universidade Cristã da Bolivia, para optar pelo DIPLOMA ACADÊMICO de:

MÉDICA CIRURGIÃ

Portanto, em cumprimento do Art. 94 da Constituição Política do Estado, confere-se o presente Diploma, assinado conjuntamente pelo Pró-reitor Acadêmico, com carimbo da Universidade e referendado pelo Secretário Geral, na cidade de Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, aos 31 dias do mês de Julho, de 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ANTONIO MESSIAS NOGUEIRA DA SILVA
 Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
 Matrícula nº 26 Carteira Nº 2379 – JUCEB-BA



TRADUÇÃO nº: 6308 LIVRO nº: 1A FOLHAS nº: 97 DATA: 15 de Março de 2022

[Constam carimbo e rubrica do Dr. Winston N. Montero Ayala, Pró-Reitor Acadêmico; carimbo e rubrica de José Ernesto A. Rivera, Secretário Geral; carimbo e rubrica do Dr. Soo Hyun Chung, Reitor, Universidade Cristã da Bolívia e foto da titular do documento]

NOTAS DO TRADUTOR:

No verso do documento por mim ora traduzido, constam:

- Na margem superior, carimbo do Ministério da Educação, para certificar que a assinatura e rubrica que aparecem no documento acadêmico correspondem a Soo Hyun Chung, 10 de dezembro 2018. [Constam carimbo e rubrica de Maria Eugenia Flores Alfaro, Responsável do Arquivo e Memória Institucional. Ministério da Educação]. Certifica-se a assinatura e não o conteúdo do documento. Ministério da Educação. Arquivo e Legalizações [Constam carimbo do Ministério de Educação, Arquivos e Legalizações – La Paz – Bolívia].

Em página anexa ao documento por mim ora traduzido, consta:



ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA
 MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Apostila

Certidão Única de Documentos

APOSTILA

(Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961)

1. País:	Bolívia
O presente documento público	
2. Foi assinado por	MARIA EUGENIA FLORES ALFARO
3. Que atua na qualidade de	RESPONSÁVEL DO EQUIPE DE MEMÓRIA INSTITUCIONAL
. Está revestido com o selo/timbre	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CERTIFICADO	
5. Em: Santa Cruz	6. No dia: 08/01/2019
7. Por:	ORLANDO ROCA MELGAR [constam carimbo e uma rubrica]
8. Com o número:	63021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ANTONIO MESSIAS NOGUEIRA DA SILVA
 Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
 Matrícula nº 26 Carteira Nº 2379 – JUCEB-BA



TRADUÇÃO nº: 6308 LIVRO nº: 1A FOLHAS nº: 97 DATA: 15 de Março de 2022

9. Selo/timbre: [em branco]

10. Assinatura: [em branco]

CÓDIGO DE SEGURANÇA: H4WLAYW7L2

Esta apostila certifica unicamente a autenticidade da assinatura, a qualidade em que o signatário do documento tenha atuado e, quando for caso, a identidade do selo ou timbre com o qual o documento público esteja revestido.

(Esta apostila não certifica o conteúdo do documento para o qual se expediu).

[Esta apostila pode ser verificada na seguinte página web: <http://apostilla.rree.gob.bo/>.]

[Consta carimbo do Ministério de Relações Exteriores, Direção departamental de Santa Cruz, Bolívia]

*****//*****

NADA MAIS constando no documento para ser traduzido, **DECLARO** que este é cópia fiel de seu original que me foi apresentado em espanhol. E, por ser **VERDADE**, dou Fé. Salvador, 15 de Março de 2022.

ANTONIO MESSIAS NOGUEIRA DA SILVA

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 26 - JUCEB-BA

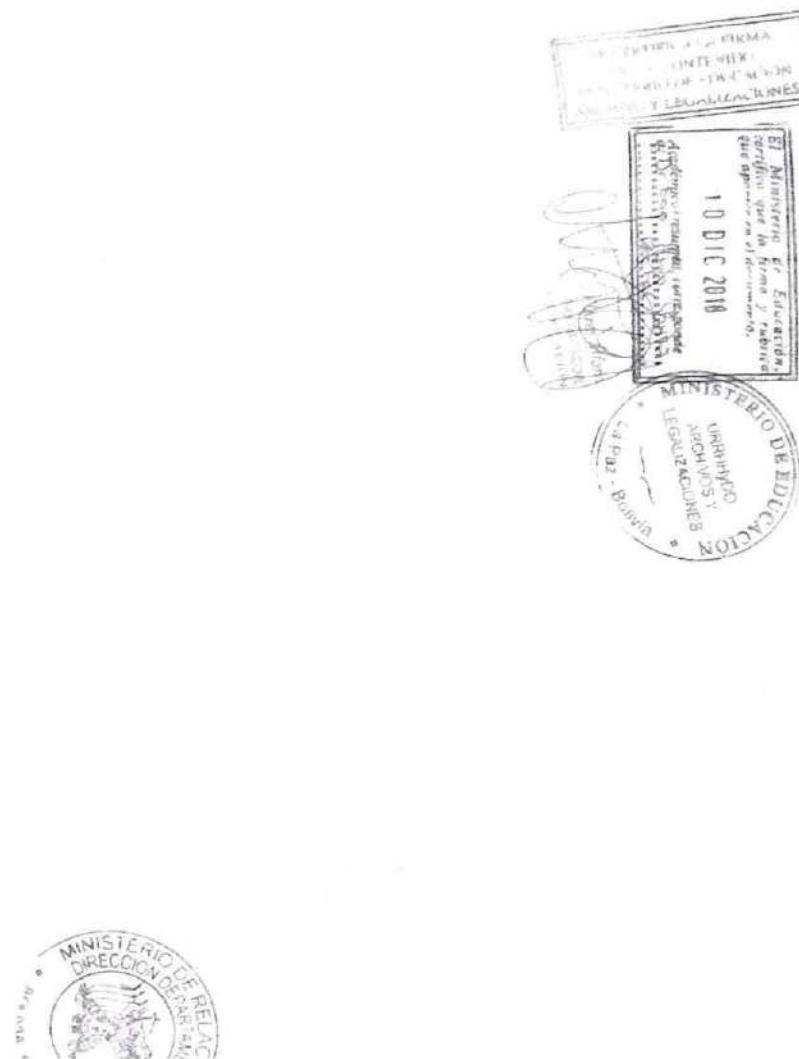
ATENÇÃO:

Na qualidade de Tradutor, declaro a validade e autenticidade da Tradução, mas não autenticando a veracidade dos termos dela, nem julgando sua forma e nem seu conteúdo.

A **Assinatura Digital** do tradutor público juramentado tem validade jurídica e está respaldada na Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, bem como foi regulamentada pela Instrução Normativa Drei Nº 72 de 19/12/2019, Seção II, Art. 24, onde se diz que: "As traduções públicas poderão ser realizadas em meio eletrônico com o emprego de certificado digital ou outro meio que permita a identificação inequívoca da autoria e da integridade dos documentos de forma eletrônica".

Para validar a Assinatura Digital do tradutor, acesse o site: <https://www.portaldeassinaturas.com.br> ou o Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil, no site: <https://www.gov.br/iti/pt-br>





Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Messias Nogueira da Silva, Tradutor Público Juramentado, Matrícula N° 26, JUCEB-BA - BRASIL.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> 443 e utilize o código F811-17DC-D567-63DC.



APOSTILLA

CERTIFICACIÓN ÚNICA DE DOCUMENTOS

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre de 1961)

1. País
Country/Pays: Bolivia
- El presente documento público
This public document / Le présent acte public
2. ha sido firmado por
has been signed by
a été signé par MARIA EUGENIA FLORES ALFARO
3. quien actúa en calidad de
acting in the capacity of
agissant en qualité de Encargada del Equipo de Memoria
Institucional
4. y está revestido del sello / timbre de
bears the seal / stamp of
est revêtu du sceau / timbre de Ministerio de Educación
- Certificado
Certified / Attesté
5. en
at/à SANTA CRUZ 6. el dia
7. por
by/ par the/le 08/01/2019
8. bajo el número
N.º
sous n° ORLANDO ROCA MELGAR
- 63021
9. sello / Timbre
Seal/ stamp:
Sceau / timbre.
10. Firma:
Signature:
Signature:



CÓDIGO DE SEGURIDAD: H4WLAYW7L2

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido.

(Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.)

[Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: <http://apostilla.rree.gob.bo/>.]

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, when appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

To verify the issuance of this Apostille, see <http://apostilla.rree.gob.bo/>.

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu.

Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.
[Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante : <http://apostilla.rree.gob.bo/>.]



6



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F811-17DC-D587-63DC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F811-17DC-D587-63DC



Hash do Documento

4B15CD14487923A14B8BB2F2997131FA7BC490F3D6BAF56975956C7247F288B2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2022 é(são) :

- Antonio Messias Nogueira Da Silva - 296.160.342-00 em
16/03/2022 14:27 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



6



UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA

Personería Jurídica - R.S. N° 207.021

Resolución Administrativa N° 151/96

Ministerio de Educación - R.M. N° 565

Decreto Supremo N° 23.370



MED 3460

Serie:

N° 002462

DR. SOO HYUN CHUNG Ph.D.

MAGNIFICO RECTOR DE LA UNIVERSIDAD

En uso de sus facultades, hace saber que la Sra.:

SABRINA VASCONCELOS ROMA

De nacionalidad brasileña, nacida el 15 de Junio de 1991 en Imperatriz - MA - Brasil, ha cumplido satisfactoriamente con el Plan de Estudios e Internado Hospitalario Rotatorio y el Examen de Grado de la **CARRERA DE MEDICINA** exigidos por Ley y Reglamentos de la Universidad Cristiana de Bolivia, para optar el **DIPLOMA ACADÉMICO** a nivel Licenciatura como:

MEDICO CIRUJANO

Por lo tanto: en uso del derecho que confiere el Artículo 92 de la Constitución Política del Estado, le expide el presente Diploma, firmado conjuntamente por el Vicerector Académico con sello seco de la Universidad y sellado por el Secretario General, en la ciudad de Santa Cruz de la Sierra, Bolivia, a los 31 días del mes de Julio, 2018. R. I. - B.

Dr. Soo Hyun Chung Ph.D
RECTOR
UNIVERSIDAD CRISTIANA
DE BOLIVIA
RECTOR

Dr. Héctor Winton Vicerrector Académico
VICERRECTOR ACADEMICO
UCEBOL
VICERECTOR ACADEMICO

Ing. José Ernesto Aldunate Rivera
SECRETARIO GENERAL
UCEBOL
SECRETARIO GENERAL

6



6





APOSTILLA

CERTIFICACIÓN ÚNICA DE DOCUMENTOS

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre de 1961)

1. País: Bolivia
Country/Pays:
- El presente documento público
This public document / Le présent acte public
2. ha sido firmado por
has been signed by
a été signé par
MARIA EUGENIA FLORES ALFARO
3. quien actúa en calidad de
acting in the capacity of
agissant en qualité de
Encargada del Equipo de Memoria
Institucional
4. y está revestido del sello / timbre de
bears the seal / stamp of
est revêtu du sceau / timbre de
Ministerio de Educación
- Certificado
Certified / Attesté
5. en SANTA CRUZ 6. el dia 08/01/2019
at/à the/le
7. por ORLANDO ROCA MELGAR
by/ par
8. bajo el número 63021
N.º sous n°
9. sello / Timbre
Seal/ stamp:
Sceau / timbre:
10. Firma:
Signature:
Signature:



CÓDIGO DE SEGURIDAD: H4WLAYW7L2

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido.

(Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió)

[Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: <http://apostilla.rree.gob.bo/>]

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, when appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

To verify the issuance of this Apostille, see <http://apostilla.rree.gob.bo/>.

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu.

Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

[Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante : <http://apostilla.rree.gob.bo/>.)



6



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **SABRINA VASCONCELOS ROMA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **49357** desde **22/06/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **08/09/2023**.

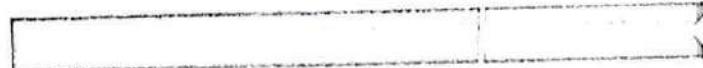
Chave de validação [71745a1db76cad8f416f1b6aae0d067d282d713a](#)

Emitida eletronicamente via internet em **08/06/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CENTRO
UNIVERSITÁRIO



CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ – FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ – 02.203.539/000-73

Credenciado pela Portaria nº 190, de 05/04/2016, DOU nº 65, Seção I, p.18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201931955.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que ANA CAROLINA WAKIMOTO FUKUYAMA, nacionalidade BRASILEIRA, portadora do RG nº 10.162.280-0 II/PR, nascida em 08/07/1996, na cidade de PARANAVAI, Estado do PARANÁ, concluiu em 14/06/2022, nesta Instituição de Ensino Superior, o Curso de MEDICINA – Código e-MEC nº 108882, com carga horária total de 7500 horas. O Reconhecimento do Curso foi renovado pela Portaria nº 543, de 03/12/2020, Publicada no Diário Oficial da União nº 233, Seção I, pág. 46, de 07/12/2020 e a Colação de Grau ocorreu em 24/06/2022.

Outrossim, informamos que o processo de Registro de Diploma percorrerá os trâmites legais junto ao órgão competente.

Por ser expressão da verdade, firmamos esta certidão.

Cascavel / PR, 24 de junho de 2022.



Maria Madalena de Camargo
Secretaria Acadêmica
Credenciado - Portaria 34/2010 DG
Centro Universitário FAG



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: - Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, estabelecida na cidade de Rolândia/Pr., à Rua Santos Dumont, N°620 Sala 73, Centro, Rolândia PR, CEP 86.600-109, inscrita no CNPJ sob número 33.458.003/0001-22, representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG nº 5.921.030-0 CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná.

CONTRATADO(a): ANA CAROLINA WAKIMOTO FUKUYAMA

médico(a), inscrito(a) no CRM/PR sob nº 49770

portador do RG nº 101622800 . CPF nº 04286086984

residente a rua RIO DE JANEIRO, 1405, CENTRO, CASCAVEL - PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos em regime de plantões de 12 horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços médicos para os órgãos do Sistema Único de Saúde e UPAs, dos quais a **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) SERVICO(S): Os serviços prestados correspondem: Consulta médica aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs para os quais a **CONTRATANTE** presta o serviço médico, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PLANTÃO(ÕES): A Contratada realizará os plantões apresentados pela **CONTRATANTE** por meio de escala mensal, quinzenal ou semanal, podendo a Contratada exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pela Contratante.

Parágrafo primeiro: O Contratante divulga os plantões disponíveis, de forma esporádica ou fixa, por meio de aplicativo de mensagens, onde concordam as partes, que os aceites estabelecidos, por estas mensagens, servem como formalização de formação de escala, estando a CONTRATADA ciente que este aceite integra o compromisso firmado no Art. 8º e 9º do Capítulo III do Código de Ética Médica Sobre responsabilidade profissional.

Parágrafo segundo: Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer relações legais necessárias à execução dos serviços, possuindo este contrato um

cunho independente, cabendo exclusivamente à Contratada se responsabilizar pelas obrigações previdenciárias, fiscais, tributárias, e demais decorrentes da sua vinculação.

CLÁUSULA QUARTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DA CONTRATANTE.

A CONTRATANTE fica obrigada a:

- I – Pagar os serviços prestados
- II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III - zelar para que o Contratado atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUINTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO CONTRATADO.

O CONTRATADO fica obrigada a

I – Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica;

II – Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;

III – prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;

IV - Acatar integralmente o código de ética Médica (Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019).

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados;

VI – Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;

VII – assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;

Avive

VIII - Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços plantonista de que trata o presente instrumento, a não ser com a anuência da Contratante;

IX - É expressamente vedado à Contratada a utilização de profissional médico sem o devido registro no CRM, para prestação dos serviços médicos de em regime de plantão ou congênere;

X - Fornecer ao Contratante toda a documentação solicitada para efetivação do profissional médico plantonista ou congênere.

XI - No Caso de necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior há 10 dias da data e horário do Plantão, fica o CONTRATADO responsável por providenciar outro médico para substitui-lo.

Parágrafo Primeiro – Fica entre as partes estipula a aplicação da multa indenizatória de R\$ 2.000 (dois mil reais) por falta injustificada da CONTRATADA, ressalvando para tanta as tidas como força maior devidamente previstas no código de ética médica, ficando desde já autorizada à CONTRATANTE a efetuar o abatimento do valor da multa aplicada dos valores a serem a pagos à CONTRATADA dentro do mês.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

Parágrafo único: O pagamento será efetuado até o trigésimo (30º) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, desde que apresentado a nota fiscal, discriminando o número exato de plantão(ões) realizado(s) até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) plantão (ões). Nota(s) Fiscal(is) emitidas fora do prazo estipulado, será(ão) paga(s) somente no mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL: O lapso temporal do presente contrato será de 12 meses, sendo automaticamente prorrogado em todos os seus termos se não declinado em até 30 (dias) do seu término, podendo ainda rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, condicionado ao cumprimento das escalas já assumidas pela Contratada.

Parágrafo único: Havendo a substituição do profissional médico plantonista para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado a Contratada do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES: Em caso de inadimplemento por parte do Contratante quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte da



Contratada quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido a contratante o valor da multa de 20% sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pela contratada.

Parágrafo primeiro. Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu por exclusiva da Contratante.

Parágrafo segundo. Ficará isenta a contratante de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando está última, a saber, contratada, der causa no atraso na emissão do da nota fiscal, e qualquer outro documento solicitado pela contratante para sua efetivação na prestação de serviço.

Parágrafo terceiro. Também ficará isenta de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando esse atraso for dado por ausência ou atraso de repasse do órgão público denominado órgão contratante do Poder Público.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e, 10% de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

CLÁUSULA NONA – DO(S) PREJUÍZO(S)

A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao Contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

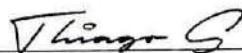
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

segunda-feira, 4 de julho de 2022

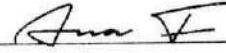
autentique

Autenticação eletrônica 5/5
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 04 jul 2022 às 17:27:01
Identificação: #d3992db834dd68df82b06da238f8a5274a3cc29e020a3a55a

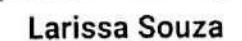
Página de assinaturas



Thiago Silveira
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
Signatário



Ana Fukayama
042.860.869-84
Signatário



Larissa Souza
092.597.359-98
Testemunha

HISTÓRICO

- 04 jul 2022 **Thiago de Castro Silveira** criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)
- 04 jul 2022 **Thiago de Castro Silveira** (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 187.112.214.9 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 04 jul 2022 **Thiago de Castro Silveira** (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 187.112.214.9 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 04 jul 2022 **Ana Carolina Wakimoto Fukayama** (E-mail: anafukuyama@hotmail.com, CPF: 042.860.869-84) visualizou este documento por meio do IP 187.19.98.144 localizado em Toledo - Parana - Brazil.
- 04 jul 2022 **Ana Carolina Wakimoto Fukayama** (E-mail: anafukuyama@hotmail.com, CPF: 042.860.869-84) assinou este documento por meio do IP 187.19.98.144 localizado em Toledo - Parana - Brazil.
- 04 jul 2022 **Larissa Ribeiro De Lima Souza** (E-mail: larissa.souza.avive@gmail.com, CPF: 092.597.359-98) visualizou este documento por meio do IP 187.112.214.9 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 04 jul 2022 **Larissa Ribeiro De Lima Souza** (E-mail: larissa.souza.avive@gmail.com, CPF: 092.597.359-98) assinou como testemunha este documento por meio do IP 187.112.214.9 localizado em Londrina - Parana - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original: #f80dcc5327a522a49fcfe4acb97f317f7f001247aeb729f8fa217cab985ee6b2
<https://validaae/d3992db834dd68df82b06da238f8a5274a3cc29e020a3a55a>





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ANA CAROLINA WAKIMOTO FUKUYAMA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **49770** desde **29/06/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **13/09/2023**.

Chave de validação 06e15f6c4aec6439ba833a6fabbbff0d23661c08

Emitida eletronicamente via internet em **13/06/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

6

ANEXO I - OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
PROCESSO Nº 403/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
 CNPJ: 33.458.003/0001-22
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 543345
 REPRESENTANTE e CARGO: Thiago de Castro Silveira / Sócio Administrador
 CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 5921030-0 / 022.279.289-21
 ENDEREÇO: Rua Santos Dumont nº620 sala 73 Rolândia/PR
 TELEFONE: (43) 3337-0426
 AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil/ Ag. 2755-3 / c/c 38964-1

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total
01		Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	Horas	3.000	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Rolândia-PR, 13 de Junho de 2023.

THIAGO DE CASTRO
 SILVEIRA:0222792892
 1

Assinado de forma digital por
 THIAGO DE CASTRO
 SILVEIRA:02227928921
 Dados: 2023.06.13 11:25:42 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
 CPF: 022279289-21
 Sócio Administrador.

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.
Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago De Castro Silveira.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código F919-34E7-9E48-D7C9.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Comissão Especial para Credenciamento

PROCESSO Nº 403/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

A empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede na rua Santos Dumont nº620 sala 73 Rolândia/PR, nesse ato representado pelo seu Socio Administrador Sr. Thiago de Castro Silveira, CPF nº 022.279.289-21.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 008/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);

Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);

Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, Portador(a) do RG sob nº 59210300 SESP - PR e CPF nº 022.279.289-21, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

Que em caso de qualquer comunicação futura referente e este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes@avive.srv.br

Telefone: (43) 3337-0426

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO
DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2023.06.13 11:26:00 -03'00'

Rolândia-PR, 13 de junho de 2023.

Nome: Thiago de Castro Silveira

CPF: 022279289-21

Sócio Administrador.

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.
Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago De Castro Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código F919-34E7-9E48-D7C9.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
 Comissão Especial para Credenciamento

PROCESSO Nº 403/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

A empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede na rua Santos Dumont nº620 sala 73 Rolândia/PR, nesse ato representado pelo seu Socio Administrador Sr. Thiago de Castro Silveira, CPF nº 022.279.289-21.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM	Especialidade
MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO	CRM Nº 45039 – PR ✓	CLINICA GERAL
SABRINA VASCONCELOS ROMA	CRM Nº 49357 – PR ✓	CLINICA GERAL
ANA CAROLINA WAKIMORO FUKUYAMA	CRM Nº 49770 - PR ✓	CLINICA GERAL

Rolândia-PR, 13 de junho de 2023.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por
 THIAGO DE CASTRO
 SILVEIRA:02227928921
 Dados: 2023.06.13 11:26:18 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
 CPF: 022279289-21
 Sócio Administrador.

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.
Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago De Castro Silveira.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F919-34E7-9E48-D7C9.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Izisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F919-34E7-9E48-D7C9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F919-34E7-9E48-D7C9



Hash do Documento

3C3A44044B1C5716F8BB94D80986B547F3489DD9828F8033FA8FE3AE116586FB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2023 é(são) :

- Thiago De Castro Silveira (Signatário) - 022.279.289-21 em
13/06/2023 11:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Thiago'.

Professional



CRM: 52987

Nome: FLAVIA CRISTINA
RODRIGUES DE SENA

**Data de
Inscrição:** 02/06/2023 **Situação:** Ativo

Sexo: Feminino **Tipo de
Inscrição:** Inscrição
Provisória

Cidade: Foz do Iguaçu

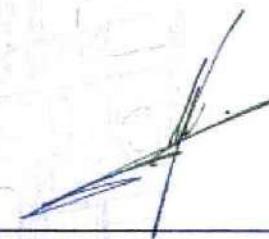
Não existe especialidade registrada
para este CRM.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
UNIDADE DE DIPLOMAS

CERTIFICADO DE REVALIDAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, tendo em vista o § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, certifica que FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DE SENA obteve a REVALIDAÇÃO do seu diploma, expedido pela Universidad Politécnica y Artística - Paraguai, com equivalência ao diploma de MÉDICA, em conformidade com a Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e a Resolução nº 10, de 12 de maio de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade.

Curitiba, 08 de maio de 2023.


Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor



PROIBIDO PLASTIFICAR

1936285744



TODO EM VAIÁ
NACIONAL
O MÓVEL

1936285744

OBSERVACOES

NP REGISTRO

04444577389

VIAJANTE

02/09/2024

1º HABERTEC

PERMESSO

ACC

CAT. HAB.

SENNA

RENÉDITA RODRIGUES DE

ANTONIO MARCELINO DE

SENNA

RUA

092.010.966-74 07/04/1987
DATA NASCIMENTO

5104692 SESPE GO
DOC IDEMIDADE / DRG EMISSOR / UF

ETELVIA CRISTINA RODRIGUES DE SENNA
NOME



PARANA

ASSINATURA DO EMISSOR

29725214612 PR917078043

25/09/2019

DATA EMISSAO

FOZ DO IGUACU, PR

LOCAL

ASSINATURA DO PORTADOR

11.8-44-

ASSINATURA DO PORTADOR

11.8-44-

Avive

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022
PROCESSO N° 403/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.

CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22

e-mail: licitacoes@avive.srv.br – Telefone: 43 3337-0426

DATA: 15/06/2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa
Nº 201 / 2024**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **20/04/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Pranchita, 21 de Março de 2024

REQUERENTE: BIEGER PRIGOL SERVICOS MEDICOS LTDA	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE5ZC4X4XQUR
--	--

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BIEGER PRIGOL SERVICOS MEDICOS LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	53.290.024/0001-99		12286

ENDEREÇO

AVENIDA CAPIBARIBE, 575 - CENTRO CEP: 85730000 Pranchita - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Chefe do Departamento de Tributação

Emitido por: DULCINEI FEROLDI



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033106680-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.290.024/0001-99**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIEGER PRIGOL SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.290.024/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:45 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **9C23.9C69.0627.F752**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIEGER PRIGOL SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.290.024/0001-99

Certidão nº: 19413486/2024

Expedição: 21/03/2024, às 10:35:40

Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIEGER PRIGOL SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.290.024/0001-99**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.290.024/0001-99

Razão Social: BIEGER PRIGOL SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: AVEN CAPIBARIBE 575 / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2024 a 16/04/2024

Certificação Número: 2024031809015691900715

Informação obtida em 21/03/2024 10:31:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa
Nº 201 / 2024**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **20/04/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Pranchita, 21 de Março de 2024

REQUERENTE: BIEGER PRIGOL SERVICOS MEDICOS LTDA	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE5ZC4X4XQUR
--	--

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BIEGER PRIGOL SERVICOS MEDICOS LTDA

CONTROLE {\$nrControle}	CNPJ/CPF 53.290.024/0001-99	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ 12286
-----------------------------------	---------------------------------------	---------------------------	------------------------

ENDEREÇO

AVENIDA CAPIBARIBE, 575 - CENTRO CEP: 85730000 Pranchita - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Chefe do Departamento de Tributação

Emitido por: DULCINEI FEROLDI



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033106680-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.290.024/0001-99**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIEGER PRIGOL SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.290.024/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:45 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **9C23.9C69.0627.F752**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIEGER PRIGOL SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.290.024/0001-99

Certidão nº: 19413486/2024

Expedição: 21/03/2024, às 10:35:40

Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIEGER PRIGOL SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.290.024/0001-99**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) JÚNIOR LUIZ BIEGER PRIGOL, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 54981 desde 28/12/2023, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 25/04/2024.

Chave de validação 4a9eec444f1acbe218f1b089e648d6aa7f4e77b

Emitida eletronicamente via internet em 25/01/2024.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ****CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
20569	53.290.024/0001-99	10/01/2024	10/01/2025

Razão Social
BIEGER PRIGOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia
BIEGER PRIGOL SERVIÇOS MÉDICOS

Endereço
AV CAPIBARIBE - CENTRO, 575, CAPIBARIBE

Município / UF PRANCHITA / PR
CEP 85730-000

Responsável
54981 - JÚNIOR LUIZ BIEGER PRIGOL

Classificação
CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 10/01/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 291132dbb2288ee87b153e7bcfb8f63c00ac00b2

Emitida eletronicamente via internet em 24/01/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Medicina, em 27 de novembro de 2023 e a colação de grau em 8 de dezembro de 2023, confere o título de Médico a

JÚNIOR LUIZ BIEGER PRIGOL

de nacionalidade Brasileira, natural de Pranchita - PR, nascido em 23 de fevereiro de 1998, portador da carteira de identidade nº 99352051 - PR-SESP, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Tubarão, 11 de dezembro de 2023

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Antonio Augusto Gomes Rodrigues
Secretário Acadêmico

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Rafael Luiz Ciccarini Nunes
Reitor



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
Recredenciada pela Portaria nº 197, de 07/03/2018,
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL
CNPJ 86445293000136

Curso de Medicina, Bacharelado
Renovação de Reconhecimento pelo Decreto nº 2285, de
03/07/2014 , DOU, de 04/07/2014

Representação Visual de Diploma Digital,
conforme Instrução Normativa nº 1, de 15 de
dezembro de 2020

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 1º do art. 48
da Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e
Bases da Educação Nacional e do Decreto nº 9.235 de 15 de
dezembro de 2017.

Registro nº 49400049400000000000005515
Livro nº LV-UNIVERSIDADE-DO-SUL-DE-SANTA-CATARINA-6, fls.
1424
Data de registro: 12/12/2023
Processo nº 32413426

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC

Morgana Pires de Souza
Supervisora de Registro
CPF: 028.938.040-55

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC

Larissa Maria Aguiar Rocha
Secretária Acadêmica
CPF: 108.376.586-83

N



5515

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

BIEGER PRIGOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pranchita - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pranchita - PR, 21 de dezembro de 2023

JUNIOR LUIZ BIEGER PRIGOL
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIEGER PRIGOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06908549941	JUNIOR LUIZ BIEGER PRIGOL

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2023 10:40 SOB N° 41212175533.

PROTOCOLO: 239024915 DE 22/12/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318216838. CNPJ DA SEDE: 53290024000199.

NIRE: 41212175533. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2023.

BIEGER PRIGOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



SEBASTIAO MOTA

SECRETÁRIO-GERAL

empresafacil.pr.gov.br

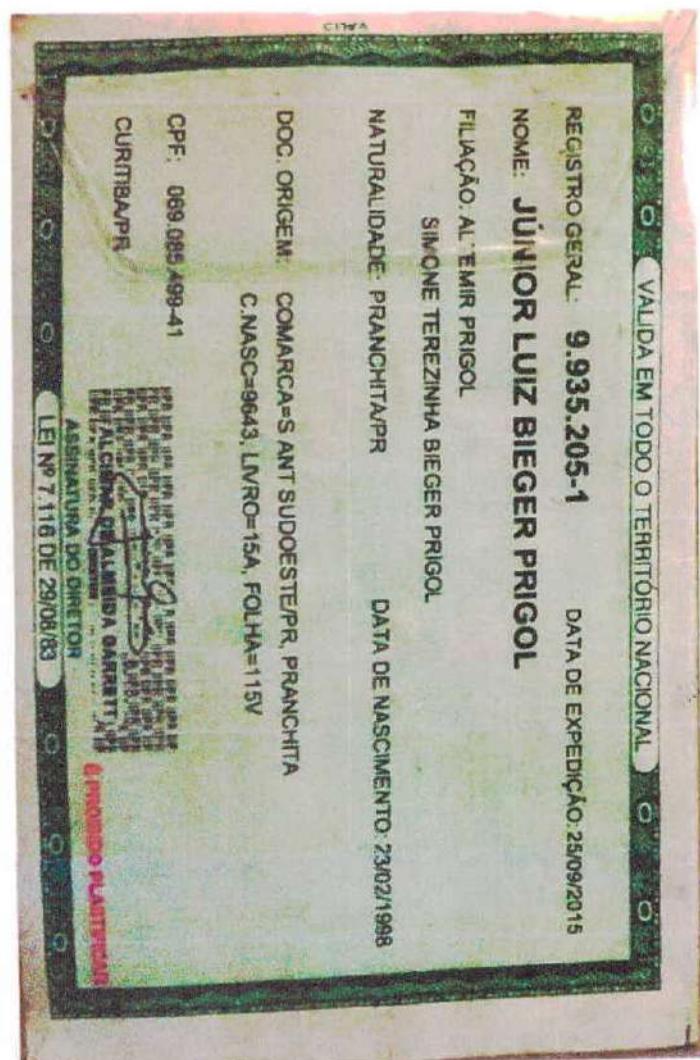
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de São José do Rio Preto
Contrata com o empreendedor
18/03/2024

JL
Comissão de Licitações

✓







MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO I MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	JUNIOR LUIZ BIEGER PRIGOL
CPF/MF:	069.085.499-41
Endereço:	Rua: AVENIDA CABIBARIBE Número:575 Bairro: CENTRO CEP: 85730-000 Cidade/Estado: Pranchita - PR
E-mail:	prigol_98@hotmail.com
Telefone:	(46)99218764
Número PIS/PASEP:	212.82409.44-3
Número Inscrição do Conselho de Classe:	54981

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1		Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	3.000	Horas	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00
TOTAL						300.000,00

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente



JUNIOR LUIZ BIEGER PRIGOL

Data: 18/03/2024 14:48:59-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JUNIOR LUIZ BIEGER PRIGOL

069.085.499-41

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO II****MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Ref: Chamamento Público nº 008/2023

BIEGER PRIGOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA estabelecida.. Pranchita - PR, na AVENIDA CAPIBARIBE, nº 575, CENTRO, CEP: 85730-000.inscrita no CNPJ/CPF nº**53.290.024/0001-99**.através do presente, credenciamos o Sr. **JUNIOR LUIZ BIEGER PRIGOL**, portador da cédula de identidade nº 99352051 e do CPF nº, 069.085.499-41 a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

18/03/2024.

Documento assinado digitalmente
 JUNIOR LUIZ BIEGER PRIGOL
Data: 18/03/2024 14:43:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JUNIOR LUIZ BIEGER PRIGOL

069.085.499-41

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO III****ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 008/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **JUNIOR LUIZ BIEGER PRIGOL**, Portador(a) do RG sob nº 99352051 e CPF nº 069.085.499-41, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: prigol_98@hotmail.com
Telefone: (46)99218764

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Documento assinado digitalmente



JUNIOR LUIZ BIEGER PRIGOL

Data: 18/03/2024 14:29:45-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JUNIOR LUIZ BIEGER PRIGOL

069.085.499-41

18/03/2024.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO IV****RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM	Especialidade
JUNIOR LUIZ BIEGER PRIGOL	54981	

18/03/2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JUNIOR LUIZ BIEGER PRIGOL
Data: 18/03/2024 14:25:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JUNIOR LUIZ BIEGER PRIGOL

069.085.499-41

ANEXO I**MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

Ao Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR

Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	JOSIANA BRAZ PEREIRA
CPF/MF:	113.598.477.82
Endereço:	Rua: RUA SANTOS DUMONT Número: 655 Bairro: CENTRO CEP: 85710-000 Cidade/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
E-mail:	multiclin.contato@gmail.com
Telefone:	(49) 998051840
Número Pis/PASEP:	190.471.729.84
Número Inscrição do Conselho de Classe:	CRM/PR 30383

Drª Josiana Braz Pereira
Clínica Geral
CRM. 30383 PR

6



**Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 2527 / 2023**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **20/07/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Junho de 2023

REQUERENTE: O MESMO	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE5JM4XZ2UQQ
----------------------------	--

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28462	20.356.845/0001-21	ISENTA	28308

ENDERECO

RUA SANTOS DUMONT, 652 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

Humberto A. Brandalise

Responsável

Humberto A.
Brandalise
Matrícula 3371

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

6

ANEXO IV**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS****Ao Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR****Comissão de Licitações****Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023.**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM	Especialidade
Josiana Braz Pereira	CRM/PR 30383	Clínica Geral

Santo Antonio do Sudoeste em 20 de Junho de 2023.

Josiana Braz Pereira, CPF 113.598.477.82, RG 140059902-6

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.356.845/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2014
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTICLIN			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT		NÚMERO 652	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIANA.BP@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9805-1840	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2023 às 19:39:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6



**Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 2527 / 2023**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/07/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Junho de 2023

REQUERENTE: O MESMO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5JM4XZ2UQQ**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28462	20.356.845/0001-21	ISENTA	28308

ENDERECÔ

RUA SANTOS DUMONT, 652 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

Humberto A. Brandalise

Responsável

Humberto A.
Brandalise
Matrícula 3371

B

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JOSIANA BRAZ PEREIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **30383** desde **14/08/2012**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **20/09/2023**.

Chave de validação **9b8066c9887e6f7f718852ac6a25147a939ff512**

6

Emitida eletronicamente via internet em **20/06/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



Universidade Severino Sombra

Centro de Ciências da Saúde

Curso de Medicina



**O Reitor da Universidade Severino Sombra,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 30 de junho de 2012, confere o título de**

**Médica a
Josiana Braz Pereira**

brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 13 de julho de 1985
Doc. Ident. 20.117.159-2 - D.E.T.R.A.N. - RJ

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Confere com o original
20 / 06 / 2023

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Yassouras, 02 de julho de 2012

José Maria Gervasio de Paiva
Reitor

Mendesmudez da Silva

Fosiana Braz Pereira
Diplomanda

ANEXO III**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA****Ao Município de Santo Antonio do Sudoeste****Comissão Especial para Credenciamento****Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 008/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei; MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) JOSIANA BRAZ PEREIRA Portador(a) do RG sob 14.0059902-6 e CPF nº 113.598.477.82, cuja função/cargo é Sócia Proprietária (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente e este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: multiclin.contato@gmail.com Telefone: (46) 991167981

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR em 20 de JUNHO de 2023.

Josiana Braz Pereira Cpf 113.598.477-82, Rg 140059902-6

6

ANEXO II**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao Município de Santo Antonio do Sudoeste

Comissão Especial para Credenciamento

Ref: Chamamento Público nº 008/2023

Clínica Médica Braz Pereira- Eireli estabelecida na rua Santos Dumont, 655 inscrita no CNPJ/CPF nº20.356.845/0001-21 através do presente, credenciamos a Sra Karina Taffarel, portador da cédula de identidade nº4.219.347/SC e do CPF nº066.986.169-31 a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de Junho de 2023.



JOSIANA BRAZ PEREIRA-CPF 113.598.477.82

6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030644554-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.356.845/0001-21

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA
CNPJ: 20.356.845/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:12 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **39C0.DB80.0A99.6E02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.356.845/0001-21

Certidão nº: 14995150/2023

Expedição: 12/04/2023, às 02:36:40

Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.356.845/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

B



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.356.845/0001-21

Razão Social: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA

Endereço: AV IPIRANGA 229 SALA 04 / CENTRO / BOM JESUS DO SUL / PR / 85708-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052802493238400461

Informação obtida em 29/05/2023 02:52:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

6

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:****CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI**

NIRE: 41600776160

CNPJ: 20.356.845/0001-21

JOSIANA BRAZ PEREIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 13 de Julho de 1985, natural do Rio de Janeiro – RJ, médica, portadora da cédula de identidade nº. 14.059.902-6, expedida pela SESP-PR e CPF nº. 113.598.477-82, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 379, Apto 102, Edifício JF, centro, Barracão, estado do Paraná, CEP: 85.700-000 Único sócio da empresa **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 652, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste estado do Paraná, CEP 85710-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antônio do sudoeste estado do Paraná, sob o NIRE 41600776160 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.845/0001-21, Resolve, na melhor forma de direito e consonante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, altera a Segunda Alteração Contratual da empresa, conforme a cláusula seguinte:

- 1) Altera-se o objeto social da empresa conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Terceira da segunda alteração contratual onde constava o objeto social da empresa é CNAE 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial de serviços de medicina do trabalho; CNAE 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; CNAE 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; CNAE 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; CNAE 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e exames análogos, CNAE 8690-9/03; Atividades de acupuntura; CNAE 8640-2/99. - Atividades de serviços de exames de função pulmonar, espirometria e oxigênio terapia, passa a ser a partir desta data o Objeto social CNAE 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial de serviços de medicina do trabalho; CNAE 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e exames análogos, CNAE 8690-9/03; Atividades de acupuntura;

CLAUSULA SEGUNDA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, a sócia RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar a alteração contratual da sociedade, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI**

NIRE: 41600776160

CNPJ: 20.356.845/0001-21

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSIANA BRAZ PEREIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 13 de Julho de 1985, natural do Rio de Janeiro – RJ, médica, portadora da cédula de identidade nº. 14.059.902-6, expedida pela SESP-PR e CPF nº. 113.598.477-82, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 379, Apto 102, Edifício JF, centro, Barracão, estado do Paraná, CEP: 85.700-000 Único sócio da empresa **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 652, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste estado do Paraná,

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:24 SOB N° 20191659118.
 PROTOCOLO: 191659118 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901632922. NIRE: 41600776160.
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1/4

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI

NIRE: 41600776160
CNPJ: 20.356.845/0001-21

CEP 85710-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antônio do sudoeste estado do Paraná, sob o NIRE 41600776160 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.845/0001-21, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a Segunda Alteração Contratual da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI.**

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede e foro na Rua Santos Dumont, nº. 652, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste estado do Paraná, CEP 85710-000, podendo, a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é CNAE 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial de serviços de medicina do trabalho; CNAE 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e exames análogos, CNAE 8690-9/03; Atividades de acupuntura;

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 09/05/2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio.

CLAUSULA QUINTA: O capital social da empresa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, já integralizadas, ficam assim distribuídas. (**Art. 997, III, CC/2002**) (**Art. 1.055, CC/2002**). 

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSIANA BRAZ PEREIRA	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA SETIMA: A empresa é administrada pela sócia **JOSIANA BRAZ PEREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta sociedade, sendo a responsabilidade do sócio da LIMITADA ao capital integralizado.

§ 1º A administração representará a sociedade isolado ou conjuntamente, respeitando-se os poderes outorgados, sendo-lhes vedado o uso em operação ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro, poderá administrador nomear procuradores legalmente constituídos, que representarão a sociedade sempre que houver necessidade. Deste modo o administrador poderá representar a sociedade isolada, exclusivamente, conjuntamente ou mediante a assinatura conjunta dos seus procuradores constituídos. (**Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002**). 

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:24 SOB N° 20191659118.
 PROTOCOLO: 191659118 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901632922. NIRE: 41600776160.
 CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2/4

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600776160
CNPJ: 20.356.845/0001-21

§ 2.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 3.º É vedado a qualquer diretor, procurador, sócio ou não, o uso da denominação social para conceder aval ou fiança.

CLAUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa de popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a prioridade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:24 SOB N° 20191659118.
 PROTOCOLO: 191659118 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901632922. NIRE: 41600776160.
 CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3/4

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL :
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600776160
CNPJ: 20.356.845/0001-21

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A responsabilidade técnica profissional pelas atividades da empresa será exercida pela única sócia **JOSIANA BRAZ PEREIRA**, médica inscrita no CRM/PR sob nº. 30.383, dentro de suas prerrogativas e aptidões, comprometendo-se a empresa, na contratação de responsável técnico profissional, para atividades que assim o requeiram e que não estejam dentro das aptidões e competência da única sócia **JOSIANA BRAZ PEREIRA**.

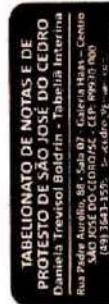
CLAUSULA DECIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em via única.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 04 de Abril de 2019.

Josiana Braz Pereira
JOSIANA BRAZ PEREIRA
 CPF: 113.598.477-82



RECONHECIMENTO 226778
 Assinado e assinatura por AUTÉNTICA de:
JOSIANA BRAZ PEREIRA
 São José do Cedro, 04 de abril de 2019
 Atesta: *Dalla*
 Dalla Fátima Dalla - Tabelião de Notas e Projetos
 Endereçamento: Rua 3, 21 - Bairro: Centro
 CEP: 85050-000 - São José do Cedro/SC
 SAC: (49) 3641-3520
 Para os dados do ato em: saojosedocedro.tjsc.jus.br



6

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:24 SOB N° 20191659118.
 PROTOCOLO: 191659118 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901632922. NIRE: 41600776160.
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4/4

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estabelecida	Valor Unitário R\$	Valor Total
01		Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira	Horas	3.000,00	100,00	30.000,00

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Josiana Braz Pereira

CPF 113.598.477-82

RG 14.059.902-6

6

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROONENTE: CLÍNICA MÉDICA BRAZ PEREIRA-EIRELI

CPF/CNPJ: 20.356.845/0001-21

DATA: 20/06/2023

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 20/06/2023

Horário: 10.40

6

Comissão de Licitações

ANEXO I
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Razão Social:	Clínica Médica Confortin e Frizzo LTDA
CNPJ/MF:	51.581.111/0001-70
Endereço:	Rua: Avenida Brasil Número: 1041 Bairro: Centro CEP: 85710-000 Cidade/Estado: Santo Antônio do Sudoeste / PR
E-mail:	confortinclinica@gmail.com
Telefone:	(49) 9 9999-7906

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total
01		Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira	Horas	3.000 horas	100,00	300.000

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

LUANA
FRIZZO:08648637996
637996

Assinado de forma digital por LUANA
FRIZZO:08648637996
Dados: 2023.09.26
14:05:17 -03'00'
Luana Frizzo
CPF 086.486.379-96
RG 10.584.855-2

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CLINICA MEDICA CONFORTIN E FRIZZO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

BERNARDO CONFORTIN, BRASILEIRO , SOLTEIRO, MÉDICO, nascido(a) em 23/11/1999, nº do CPF 025.689.430-25, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, na AVENIDA BRASIL, nº 1041, APT 06;, CENTRO, CEP: 85710-000;

LUANA FRIZZO, BRASILEIRA , SOLTEIRA, MÉDICA, nascido(a) em 11/06/1999, nº do CPF 086.486.379-96, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, na AVENIDA BRASIL, nº 1041, APT 06;, CENTRO, CEP: 85710-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CLINICA MEDICA CONFORTIN E FRIZZO LTDA**, e usará a expressão **CLINICA MEDICA CONFORTIN** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA BRASIL, nº 1041, APT 06;, CENTRO, Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP: 85710000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:CNAE 8630503 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS CNAE 8610102 ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO EM UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CNAE 8630503 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS CNAE 8610102 ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO EM UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 19/07/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
BERNARDO CONFORTIN	2500	2.500,00	50,00
LUANA FRIZZO	2500	2.500,00	50,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios**BERNARDO CONFORTIN, LUANA FRIZZO** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CLINICA MEDICA CONFORTIN E FRIZZO LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CLINICA MEDICA CONFORTIN E FRIZZO LTDA**

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 19 de julho de 2023

BERNARDO CONFORTIN
Sócio/Administrador

LUANA FRIZZO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA MEDICA CONFORTIN E FRIZZO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02568943025	BERNARDO CONFORTIN
08648637996	LUANA FRIZZO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023 11:14 SOB N° 41211842641.

PROTOCOLO: 235102504 DE 27/07/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311123150. CNPJ DA SEDE: 51581111000170.

NIRE: 41211842641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2023.

CLINICA MEDICA CONFORTIN E FRIZZO LTDA



JUCEPAR
SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.581.111/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2023
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA CONFORTIN E FRIZZO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MEDICA CONFORTIN		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NUMERO 1041	COMPLEMENTO APT 06
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONFORTINCLINICA@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9999-7906/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2023 às 11:18:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA CONFORTIN E FRIZZO LTDA
CNPJ: 51.581.111/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:19 do dia 21/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2024.

Código de controle da certidão: **81B0.475F.EB73.8B81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031786860-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 51.581.111/0001-70

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 3813 / 2023**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/10/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de Setembro de 2023

REQUERENTE: O MESMO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5234XZ5BST**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA CONFORTIN E FRIZZO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
30313	51.581.111/0001-70		28952

ENDERECO

AVENIDA BRASIL, 1041 - AP 06 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Responsável

Emitido por: JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.581.111/0001-70

Razão Social: CLINICA MEDICA CONFORTIN E FRIZZO LTDA

Endereço: AV BRASIL 1041 APTO 06 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

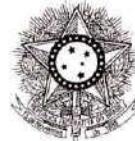
Validade: 25/09/2023 a 24/10/2023

Certificação Número: 202309251111904748508

Informação obtida em 25/09/2023 11:11:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA CONFORTIN E FRIZZO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.581.111/0001-70

Certidão nº: 50580423/2023

Expedição: 21/09/2023, às 16:24:36

Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA CONFORTIN E FRIZZO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.581.111/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO IV**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM	Especialidade
BERNARDO CONFORTIN	53105	MÉDICO CLÍNICO GERAL
LUANA FRIZZO	53104	MÉDICO CLÍNICO GERAL

Santo Antônio do Sudoeste, em 26 de setembro de 2023.

BERNARDO
CONFORTIN:0256894
3025

Assinado de forma digital por
BERNARDO
CONFORTIN:02568943025
Dados: 2023.09.26 14:07:05 -03'00'
Bernardo Confortin
CPF 025.689.430-25
RG 111.014.580-1

LUANA
FRIZZO:0864863799
6

Assinado de forma digital por
LUANA FRIZZO:08648637996
Dados: 2023.09.26 14:06:17
-03'00'
Luana Frizzo
CPF 086.486.379-96
RG 10.584.855-2



UNIDEP | Afya
PATO BRANCO • PR

A Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO - UNIDEP no uso de suas atribuições e tendo
em vista a conclusão do curso de MEDICINA, em
11 de junho de 2023 e a colação de grau em 14 de junho de 2023, confere o título de MÉDICA a

LUANA FRIZZO

de nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 11 de junho de 1999,
portadora(a) da Cédula de Identidade 10.584.855-2, SSP/PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco - PR, 13 de julho de 2023.

Ediane Rossi

EDIANE ROSSI
Secretária Acadêmica

Ornella Antunes

ORNELLA BERTUOL ANTUNES
Reitora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FADEP - FACULDADE EDUCACIONAL DE PATO BRANCO LTDA

UNIDEP

CNPJ: 03420225000195

Endereço: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, número: 1100, PATO BRANCO - PR.

Credenciamento: Portaria n.º 2146, de 12/12/2019, DOU de 13/12/2019, Seção 1, p. 76.

Diploma registrado sob n.º 329, Livro 4, Fls. 165, em 13/07/2023, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº: 1052023120192

Ornella Bertuol Antunes - Reitora
Pato Branco - PR, 13 de julho de 2023

Reconhecimento de Curso

Nome do Curso: MEDICINA.

Reconhecido Portaria n.º 7, de 08/03/2023, publicada no DOU de 09/03/2023, Seção 1, p.19.





UNIDEP | Afya
PATO BRANCO • PR

A Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO - UNIDEP no uso de suas atribuições e tendo
em vista a conclusão do curso de MEDICINA, em
11 de junho de 2023 e a colação de grau em 14 de junho de 2023, confere o título de MÉDICO a
BERNARDO CONFORTIN

de nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 23 de novembro de 1999,
portador(a) da Cédula de Identidade 1110145801, SSP/RS
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco - PR, 12 de julho de 2023.

Odiane Rossi

EDIANE ROSSI
Secretária Acadêmica

Ornella Antunes

ORNELLA BERTUOL ANTUNES
Reitora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FADEP - FACULDADE EDUCACIONAL DE PATO BRANCO LTDA

UNIDEP

CNPJ: 03420225000195

Endereço: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, número: 1100, PATO BRANCO - PR.

Credenciamento: Portaria n.º 2146, de 12/12/2019, DOU de 13/12/2019, Seção 1, p. 76.

Diploma registrado sob n.º 316, Livro 4, Fls. 158, em 12/07/2023, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº: 1052023120192

Ornella Bertuol Antunes - Reitora
Pato Branco - PR, 12 de julho de 2023

Reconhecimento de Curso

Nome do Curso: MEDICINA.

ReconhecidoPortaria n.º 7, de 08/03/2023, publicada no DOU de 09/03/2023, Seção 1, p.19.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **BERNARDO CONFORTIN**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **53105** desde **19/06/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **19/09/2023**.

Chave de validação [3d88d0b8f553a96fac1a42bf435110921b27a5d1](#)

Emitida eletronicamente via internet em **19/06/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUANA FRIZZO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **53104** desde **19/06/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 23/09/2023.

Chave de validação [f55649aea476c5b803226f7c54ef27e8c7fd72f6](#)

Emitida eletronicamente via internet em **23/06/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



MEDICINA RECKZIEGEL

CNPJ: 38.064.953/0001-96

ELIEL MARCOS RECKZIEGEL
Medico - CRM sob N.º: 18.556

ANEXO I

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Razão Social:	E. M. RECKZIEGEL LTDA
CNPJ/MF:	38.064.953/0001-96
Endereço:	Rua: Arnaldo Busato Número: 3426 Bairro: Centro CEP: 85.770-000 Cidade/Estado: Realeza - PR
E-mail:	reckziegeleiel@gmail.com
Telefone:	46 99900-2300

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023
Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total
01	01	Atividades Medicas	Horas	3.000	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de junho de 2023.

ELIEL MARCOS RECKZIEGEL
CPF: 877.635.409-15
CRM: 18.556

E. M. RECKZIEGEL LTDA

Rua Arnaldo Busato, N.º: 3426, Sala em Anexo a Casa, Centro, Realeza - PR - 85.770-000
Fone: (46) 3543-1394 - Cel: (46) 99900-2300 - Email: reckziegeleiel@gmail.com



MEDICINA RECKZIEGEL

CNPJ: 38.064.953/0001-96

ELIEL MARCOS RECKZIEGEL
Medico - CRM sob N.º: 18.556**ANEXO IV****RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR

Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM	Especialidade
ELIEL MARCOS RECKZIEGEL	18556	CLINICO GERAL

Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de Junho de 2023.

ELIEL MARCOS RECKZIEGEL

CPF: 877.635.409-15

CRM: 18.556

E. M. RECKZIEGEL LTDARua Arnaldo Busato, N.º: 3426, Sala em Anexo a Casa, Centro, Realeza - PR - 85.770-000
Fone: (46) 3543-1394 - Cel: (46) 99900-2300 ~ Email: reckziegelriel@gmail.com



MEDICINA RECKZIEGEL

CNPJ: 38.064.953/0001-96

ELIEL MARCOS RECKZIEGEL
Medico - CRM sob N.º: 18.556

ANEXO III

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 008/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ELIEL MARCOS RECKZIEGEL, Portador(a) do RG sob nº 5.435.547 - 5 e CPF nº 877.635.409-15 cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: reckziegeleliel@gmail.com

Telefone: 46 99900-2300

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de junho de 2023.

ELIEL MARCOS RECKZIEGEL
CPF: 877.635.409-15
CRM: 18.556

E. M. RECKZIEGEL LTDA

Rua Arnaldo Busato, N.º: 3426, Sala em Anexo a Casa, Centro, Realeza - PR - 85.770-000
Fone: (46) 3543-1394 - Cel: (46) 99900-2300 ~ Email: reckziegeleliel@gmail.com



MEDICINA RECKZIEGEL

CNPJ: 38.064.953/0001-96

ELIEL MARCOS RECKZIEGEL
Medico - CRM sob N.º: 18.556

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A Sociedade Empresarial Unipessoal girará sob o nome empresarial de **E. M. Reckziegel Ltda**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ, sob N.º: 38.064.953/001-96, com sede e foro a Rua Arnaldo Busato, N.º: 3426, Sala em Anexo a Casa, no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, através do seu sócio administrador o Sr. **Eliel Marcos Reckziegel**, de nacionalidade brasileira, natural de Três Passos - RS, nascido em 11 de novembro de 1971, Médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM sob N.º: 18556, separado judicialmente, portador do RG sob N.º: 5.435.547-5, expedida pela SESP-PR em 18/04/2012, e com o CPF sob N.º: 877.635.409-15, conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declaramos que o responsável técnico pelos serviços, é:

N.º:	NOME	ESPECIALIDADE	CRM	DT REGISTRO
001	Eliel Marcos Reckziegel	Clinica Geral	18.556	06/03/2001
ASSINATURA				

Realeza-PR, 26 de abril de 2023.

ELIEL MARCOS RECKZIEGELRG: 5.435.547-5 - CPF: 877.635.409-15
CRM: 18.556**38.064.953/0001-96****E. M. RECKZIEGEL LTDA**R. Arnaldo Busato, 3426 - SI Anx Casa,
Centro, Realeza/PR - 85.770-000

6

E. M. RECKZIEGEL LTDARua Arnaldo Busato, N.º: 3426, Sala em Anexo a Casa, Centro, Realeza - PR - 85.770-000
Fone: (46) 3543-1394 - Cel: (55) 98456-6926 -- Email: reckziegeleliel@gmail.com



MEDICINA RECKZIEGEL

CNPJ: 38.064.953/0001-96

ELIEL MARCOS RECKZIEGEL
Médico - CRM sob N.º: 18.556

ANEXO III**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A Comissão Permanente de Licitação

A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial de **E. M. Reckziegel Ltda**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ, sob N.º: 38.064.953/001-96, com sede e foro a Rua Arnaldo Busato, N.º: 3426, Sala em Anexo a Casa, no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, E-mail: reckziegeleiel@gmail.com, Conta Bancária: 1287-003-00002453-7 da Caixa Econômica Federal, através do seu sócio administrador o Sr. **Eliel Marcos Reckziegel**, de nacionalidade brasileira, natural de Três Passos - RS, nascido em 11 de novembro de 1971, Médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM sob N.º: 18556, separado judicialmente, portador do RG sob N.º: 5.435.547-5, expedida pela SESP-PR em 18/04/2012, e com o CPF sob N.º: 877.635.409-15, interessado acima qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS** para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, nos termos do Edital de Chamamento Público N.º: 008/2022.

Pelo presente instrumento, a empresa A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial de **E. M. Reckziegel Ltda**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ, sob N.º: 38.064.953/001-96, com sede e foro a Rua Arnaldo Busato, N.º: 3426, Sala em Anexo a Casa, no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, através de seu representante Sr. **Eliel Marcos Reckziegel**, de nacionalidade brasileira, natural de Três Passos - RS, nascido em 11 de novembro de 1971, Médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM sob N.º: 18556, separado judicialmente, portador do RG sob N.º: 5.435.547-5, expedida pela SESP-PR em 18/04/2012, e com o CPF sob N.º: 877.635.409-15:

1. **Declaramos**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. **Declaramos**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou

E. M. RECKZIEGEL LTDA

Rua Arnaldo Busato, N.º: 3426, Sala em Anexo a Casa, Centro, Realeza - PR - 85.770-000
Fone: (46) 3543-1394 - Cel: (46) 99900-2300 - Email: reckziegeleiel@gmail.com

6

W



MEDICINA RECKZIEGEL

CNPJ: 38.064.953/0001-96

ELIEL MARCOS RECKZIEGEL

Medico - CRM sob N.º: 18.556

contratar com a Administração Pública.

3. **Declaramos** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **Eliel Marcos Reckziegel**, de nacionalidade brasileira, natural de Três Passos - RS, nascido em 11 de novembro de 1971, Médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM sob N.º: 18556, separado judicialmente, portador do RG sob N.º: 5.435.547-5, expedida pela SESP-PR em 18/04/2012, e com o CPF sob N.º: 877.635.409-15, cuja função/cargo é Sócio- Administrador e Responsável Técnico, responsável pela assinatura do Contrato.
4. **Declaramos** para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. **Declaramos** de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. **Declaramos** para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: reckziegeleliel@gmail.com e **Telefone:** (46) 3543-1394 - (46) 99900-2300

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
8. Nomeamos e constituímos o senhor(a) Sr. **Eliel Marcos Reckziegel**, portador do RG sob N.º: 5.435.547-5, expedida pela SESP-PR em 18/04/2012, e com o CPF sob N.º: 877.635.409-15, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Chamamento Público N.º: 008/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Realeza-PR, 26 de abril de 2023.

38.064.953/0001-96

E. M. RECKZIEGEL LTDA

R. Arnaldo Busato, 3426 - SI Anx Casa,
Centro, Realeza/PR - 85.770-000

Eliel Marcos Reckziegel
ELIEL MARCOS RECKZIEGEL

RG: 5.435.547-5 - CPF: 877.635.409-15
CRM: 18.556

E. M. RECKZIEGEL LTDA

Rua Arnaldo Busato, N.º: 3426, Sala em Anexo a Casa, Centro, Realeza - PR - 85.770-000
Fone: (46) 3543-1394 - Cel: (46) 99900-2300 - Email: reckziegeleliel@gmail.com

b



MEDICINA RECKZIEGEL

CNPJ: 38.064.953/0001-96

ELIEL MARCOS RECKZIEGEL
Medico - CRM sob N.º: 18.556**ANEXO II****REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA**

*À Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Setor de Licitações e Contratos
Marmeleiro – PR*

A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial de **E. M. Reckziegel Ltda**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ, sob N.º: 38.064.953/001-96, com sede e foro a Rua Arnaldo Busato, N.º: 3426, Sala em Anexo a Casa, no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, E-mail reckziegeleiel@gmail.com, Conta Bancária: 1287-003-00002453-7 da Caixa Econômica Federal, através do seu sócio administrador o Sr. **Eliel Marcos Reckziegel**, de nacionalidade brasileira, natural de Três Passos - RS, nascido em 11 de novembro de 1971, Médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM sob N.º: 18556, separado judicialmente, portador do RG sob N.º: 5.435.547-5, expedida pela SESP-PR em 18/04/2012, e com o CPF sob N.º: 877.635.409-15, interessado acima qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS** para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, nos termos do Edital de Chamamento Público N.º: 008/2022.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer no verso desta:

Realeza-PR, 26 de abril de 2023.

38.064.953/0001-96**E. M. RECKZIEGEL LTDA**R. Arnaldo Busato, 3426 - SI Anx Casa,
Centro, Realeza/PR - 85.770-000
ELIEL MARCOS RECKZIEGELRG: 5.435.547-5 - CPF: 877.635.409-15
CRM: 18.556**E. M. RECKZIEGEL LTDA**Rua Arnaldo Busato, N.º: 3426, Sala em Anexo a Casa, Centro, Realeza - PR - 85.770-000
Fone: (46) 3543-1394 - Cel: (46) 99900-2300 - Email: reckziegeleiel@gmail.com



MEDICINA RECKZIEGEL

CNPJ: 38.064.953/0001-96

ELIEL MARCOS RECKZIEGEL

Medico - CRM sob N.º: 18.556

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	Quantidade total de horas estimada pelo período de 12 meses	Valor da Hora	Valor Estimado Mensal	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R\$)
1	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	R\$ 110,30	R\$ 14.339,00	R\$ 172.068,00
2	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	R\$ 121,53	R\$ 13.368,30	R\$ 160.419,60
3	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	R\$ 127,53	R\$ 3.060,72	R\$ 36.728,64
4	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	R\$ 110,30	R\$ 11.030,00	R\$ 132.360,00
TOTAL				R\$		501.576,24

6

E. M. RECKZIEGEL LTDA

Rua Arnaldo Busato, N.º: 3426, Sala em Anexo a Casa, Centro, Realeza - PR - 85.770-000
 Fone: (46) 3543-1394 - Cel: (46) 99900-2300 - Email: reckziegeliel@gmail.com



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. M. RECKZIEGEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
87763540915	ELIEL MARCOS RECKZIEGEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020 14:53 SOB N° 41209463329.
PROTOCOLO: 203104293 DE 10/08/2020 14:01.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003583171. NIRE: 41209463329.
E. M. RECKZIEGEL LTDA

6



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

E. M. RECKZIEGEL LTDA

CNPJ 38.064.953/0001-96, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 25 de Abril de 2023

VILMO BEDIN



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL

Custas = R\$ 46,83
Página 0001/0001

6

N



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. M. RECKZIEGEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.064.953/0001-96

Certidão nº: 8153488/2023

Expedição: 24/02/2023, às 08:41:14

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. M. RECKZIEGEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.064.953/0001-96, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6

V

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.064.953/0001-96

Razão Social: E M RECKZIEGEL LTDA

Endereço: RUA ARNALDO BUSATO 3426 SALA ANEXO A CASA / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052504124680482115

Informação obtida em 09/06/2023 10:09:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6

V



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. M. RECKZIEGEL LTDA
CNPJ: 38.064.953/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:19 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **20E2.115A.F4EF.D0B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6

J

MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 62088/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 01/08/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFHXJ2X28A5BP

REQUERENTE: JORGE MIGUEL PARASIUN

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: E. M. RECKZIEGEL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

53492

CNPJ/CPF

38.064.953/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

9

ENDERECO

RUA ARNALDO BUSATO, 3426 - SALA ANEXO A CASA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 02/06/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

6

u



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030682481-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 38.064.953/0001-96

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.064.953/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2020
NOME EMPRESARIAL E. M. RECKZIEGEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICINA RECKZIEGEL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARNALDO BUSATO	NÚMERO 3426	COMPLEMENTO SALA ANEXO A CASA	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RECKZIEGELELIEL@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3543-1394		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2023 às 08:29:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6



EM BRANCO

EM BRANCO



República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 06 de janeiro de 2000, confere o título de Médico a Eliel Marcos Reckziegel, brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 11 de novembro de 1971, portador da Carteira de Identidade nº 5.455.547-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Eliel Marcos Reckziegel
Eliel Marcos Reckziegel
Diplomado

Curitiba, 06 de janeiro de 2000.

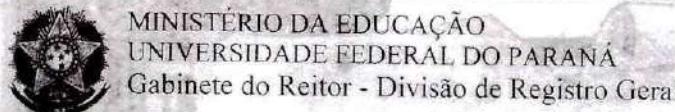
CRS
Prof. Dr. Carlos Roberto Antunes dos Santos
Reitor

publicado no D.O.U. de 17/5/1938.

REGISTRADO SOB N° 11123
DO LIVRO 09 DO SCD
U.F. PR, EM 06/01/2000



DR. LUIZ SALLIM FMED
Presidente



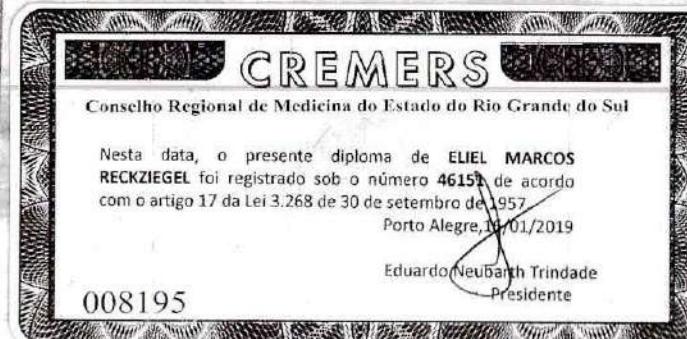
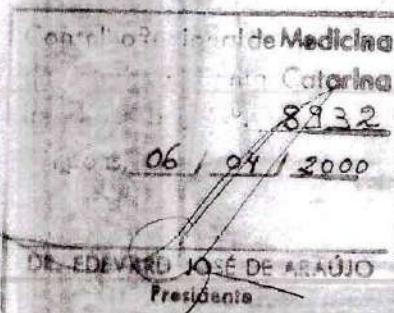
Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 51872, no livro UF-114, Fls 484, Proc. 1200/00-76

Curitiba, 7 de fevereiro de 2000

Eraldo Ferreira Taveira
Eraldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 679, de 30/11/99 do Reitor da UFPR.





MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
76.205.673/0001-40
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 9/2023

O Município de Realeza, conforme protocolo nº 1695/2023 de concede alvará de licença para localização a:

Nome

E. M. RECKZIEGEL LTDA

CNPJ/CPF: 38.064.953/0001-96

Localização

RUA ARNALDO BUSATO, 3426 - SALA ANEXO A CASA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

Área utilizada: 20,00

Atividades

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Horário de funcionamento: LIVRE

Emitido em

26/04/2023

Válido até

30/03/2024

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

9ZTMHR5R2ZC4XZ4RPB

Emissor: << Equiplano Público Web >>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 38.064.953/0001-96

Requerente: E. M. RECKZIEGEL LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 09/06/2023 10:16:07, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 456984786

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

6

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **E. M. RECKZIEGEL LTDA**

CPF/CNPJ: **38.064.953/0001-96**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:17:36 do dia 09/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QRB090623101736

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: E. M. RECKZIEGEL LTDA

CPF/CNPJ: 38.064.953/0001-96

DATA: 05/06/2023

Município de Santo Antônio
PR

Em: 14/06/2023

Horário: 15:30

Comissão de Licitações

Assunto: **RE: Credenciamento CHP N. 008 /2023 - PLANTÃO MÉDICO**

De Engº João Carlos <joaojr.s@bol.com.br>

Para: ELIONETE <licitacao1@pmsas.pr.gov.br>

Cc: dr.damasceno@spmbr.com <dr.damasceno@spmbr.com>, financias@spmbr.com <financias@spmbr.com>

Data 20/07/2023 14:35



**À PREFEITURA DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
SETOR DE LICITAÇÕES**

ATT.: SRA. ELIONETE

REF.: CHAMAMENTO 008/2023 PLANTÃO MEDICO.

*Registramos através deste, em resposta ao e-mail abaixo que a **Empresa Sociedade Paranaense de Medicina, está DECLINANDO do Credenciamento CHP n. 008/2023**, visto que, os horário e datas de atendimento disponibilizadas/propostos por este órgão contratante acabam por inviabilizar nosso atendimento com a devida qualidade necessária.*

Sem mais para o momento.

**Eng. João Carlos Jr.
SPM - Serviços Médicos
Gestor p/ Licitações
e Contratos
Cel.:(43) 9.9991-6517**

De: "ELIONETE" <licitacao1@pmsas.pr.gov.br>
Enviada: 2023/07/20 11:00:28
Para: joaojr.s@bol.com.br
Assunto: credenciamento

bom dia,

Aguardo retorno quanto ao credenciamento de sua empresa no CHAMAMENTO 008/2023 PLANTÃO MEDICO.

ATT

ELIONETE SILVA CASTIGLIONI

SETOR DE LICITAÇÃO

AV: BRASIL, 1431 - CENTRO

CEP: 85710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

(46) 3563 8000



SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.
CNPJ 37.092.326/0001-04.

ANEXO I
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações

NOME/RAZÃO SOCIAL:	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.
ENDEREÇO:	RUA PARANAGUÁ 865, SALA 1003, CENTRO, CEP nº 86020-030
CIDADE:	LONDRINA, PARANÁ.
CPF / CNPJ:	37.092.326/0001-04.
FONE:	(43) 99927-7791.
EMAIL:	dr.damasceno@spmbr.com
NÚMERO INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:	13525

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1		Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	3.000	Horas	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00
TOTAL						300.000,00

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Londrina, 13 de junho de 2023.
Atenciosamente.

HUGO FERNANDES
DAMASCENO:10002297698

Assinado de forma digital por HUGO
FERNANDES DAMASCENO:10002297698
Dados: 2023.06.13 21:14:05 -03'00'

Hugo Fernandes Damasceno
CRM/PR 43.016, CPF 100.022.976-98
Representante Legal
Sociedade Paranaense de Medicina-Ltda
CNPJ n. 37.092.326/0001-04

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

HUGO FERNANDES DAMASCENO, brasileiro, maior, solteiro, sexo masculino, médico e empresário, filho de Pedro Miranda Damasceno Júnior e Sigrid Francisca da Silva Damasceno, inscrito no CPF/MF nº 100.022.976-98, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.389.016, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, nº 865, Apartamento 1003, Centro, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86015-030, resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da legislação aplicável, de acordo com seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal girara sob o nome empresarial de **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, e rege-se pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019 e pelas demais disposições legais que forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade unipessoal tem sua sede e domicílio, sito a Rua Paranaguá, nº 865, Apartamento 1003, Centro, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86015-030.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 05 de maio de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é a atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividades de apoio à gestão de saúde e atividade médica ambulatorial restrita a consultas, remoção de pacientes, pronto-socorro e urgências, cirurgias ambulatoriais, serviços móveis de atendimento a urgências, utimóvel.

6

24

2

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo único: Os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE correspondentes ao objeto descrito no *caput* desta cláusula são: CNAE 8610-1/02, CNAE 8621-6/01, CNAE 8621-6/02, CNAE 8622-4/00, CNAE 8630-5/01, CNAE 8630-5/03, CNAE 8660-7/00.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000. (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país pelo sócio único **HUGO FERNANDES DAMASCENO**.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude do disposto na cláusula quinta, o capital social no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) fica assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO
HUGO FERNANDES DAMASCENO	50.000	R\$50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

6

3/24

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **HUGO FERNANDES DAMASCENO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Poderá o sócio único efetuar a distribuição de lucros, desde que respeitando a periodicidade mínima mensal e, máxima anual, desde que devidamente confeccionadas as peças contábeis necessárias à fiel apuração dos resultados.

Parágrafo Segundo: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

6

4/24

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

6

5/24

5

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato; o presente instrumento obriga as partes contraentes, bem como seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Lavrado em via única, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a intenção do sócio único, que assina o presente instrumento de constituição de sociedade limitada unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 05 de Maio de 2020.

HUGO FERNANDES DAMASCENO

AMANDA RODRIGUES
Advogada – OAB/PR 98.505

6

6/24



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08841771909	AMANDA RODRIGUES
10002297698	HUGO FERNANDES DAMASCENO

6

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2020 08:29 SOB N° 41209351075.
PROTÓCOLO: 202074730 DE 07/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001810600. NIRE: 41209351075.
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ nº 37.092.326/0001-04
NIRE: 41209351075

Página 01/01

HUGO FERNANDES DAMASCENO, brasileiro, maior, solteiro, sexo masculino, médico e empresário, filho de Pedro Miranda Damasceno Júnior e Sigrid Francisca da Silva Damasceno, inscrito no CPF/MF nº 100.022.976-98, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.389.016, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, nº 865, Apartamento 1003, Centro, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86015-030. Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal denominada: **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, com sede e foro jurídico nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná a Rua Paranaguá, nº 865, Apartamento 1003, Centro, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86015-030, com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41209351075 em 08/05/2020, resolvem proceder a alteração do contrato social para os seguintes atos:

Cláusula Primeira: Fica acrescido o capital social da empresa em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, esse totalmente integralizado no ato em moeda corrente do país, ficando assim discriminado:

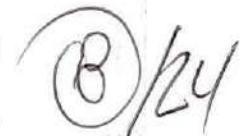
SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL-R\$
HUGO FERNANDES DAMASCENO	70.000	70.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Londrina, 13 de Abril de 2021

HUGO FERNANDES DAMASCENO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10002297698	HUGO FERNANDES DAMASCENO

6

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2021 10:49 SOB N° 20212302817.
PROTOCOLO: 212302817 DE 15/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102546116. CNPJ DA SEDE: 37092326000104.
NIRE: 41209351075. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2021.
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

924

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Página 1 de 3

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ nº 37.092.326/0001-04
NIRE: 41209351075

HUGO FERNANDES DAMASCENO, brasileiro, maior, solteiro, sexo masculino, médico e empresário, filho de Pedro Miranda Damasceno Júnior e Sigrid Francisca da Silva Damasceno, inscrito no CPF/MF nº 100.022.976-98, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.389.016, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, nº 865, Apartamento 1003, Centro, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86015-030. Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal denominada: **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, com sede e foro jurídico nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná a Rua Paranaguá, nº 865, Apartamento 1003, Centro, na Cidade de Londrina-Pr., CEP 86015-030, com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41209351075 em 08/05/2020 e 1ª alteração contratual sob nº 20212302817 em 15/04/2021, resolve proceder a alteração do contrato social para os seguintes atos:

Cláusula Primeira: O objeto social da empresa passa a ser: **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; REMOÇÃO DE PACIENTES; PRONTO-SOCORRO E URGÊNCIAS; CIRURGIAS AMBULATORIAIS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; PSICOLOGIA; PSICOPEDAGOGIA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; ATENDIMENTO A PACIENTES COM AUTISMO; NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM.**

CNAES:

- 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8621-6/01 - UTI móvel
- 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

6

(OK)

**SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ nº 37.092.326/0001-04
NIRE: 41209351075**

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Londrina, 26 de Setembro de 2022

HUGO FERNANDES DAMASCENO

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10002297698	HUGO FERNANDES DAMASCENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2022 10:24 SOB N° 20226902471.
PROTÓCOLO: 226902471 DE 05/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213145061. CNPJ DA SEDE: 37092326000104.
NIRE: 41209351075. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6
R/14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.092.326/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/05/2020

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

86.21-6-01 - UTI móvel

86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)

87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PARANAGUA

NÚMERO
865

COMPLEMENTO
APT 1003

CEP
86.015-030

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DR.DAMASCENO@SPMBR.COM

TELEFONE
(43) 3343-4460

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/05/2020

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 20:20:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

13/06/2023 20:20:12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
CNPJ: 37.092.326/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:43:21 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: 45A8.5026.09C0.C961

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14/24 6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 030497975-45

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 37.092.326/0001-04**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 16/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

15/24 6



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3642295 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
CPF/CNPJ: 37.092.326/0001-04

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: DIREITO (Lição, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 23 de março de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6Qh#Aq0JX0YL

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

10/24
6

01/06/2023, 12:10

Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.092.326/0001-04**Razão****Social:** SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**Endereço:**

R PARANAGUA 865 AP 1003 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86015-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023 ✓**Certificação Número:** 2023052804202595380083

Informação obtida em 01/06/2023 12:10:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(17) /24 6

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.092.326/0001-04

Certidão nº: 18291099/2023

Expedição: 02/05/2023, às 08:51:29

Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.092.326/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

10/14 6



SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.
CNPJ 37.092.326/0001-04.

ANEXO IV**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM	Especialidade
DR HUGO FERNANDES DAMASCENO	CRM/PR 43.016	

Londrina, 13 de junho de 2023.

Atenciosamente.

HUGO FERNANDES
DAMASCENO:10002297698

Assinado de forma digital por HUGO
FERNANDES DAMASCENO:10002297698
Dados: 2023.06.13 20:56:02 -03'00'

Hugo Fernandes Damasceno
CRM/PR 43.016, CPF 100.022.976-98
Representante Legal
Sociedade Paranaense de Medicina-Ltda
CNPJ n. 37.092.326/0001-04

b *19/24*



Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria nº. 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Presidente Prudente - SP

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 25 de novembro de 2019, e a colação de grau em 25 de novembro de 2019, confere o título de

Médico

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

a Hugo Fernandes Damasceno

RG nº MG-15.389.016-PCM/G/MG nacionalidade: Brasileira

nascido em 01 de julho de 1991, natural do Estado de Minas Gerais e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 21 de janeiro de 2020.

Bruno de Oliveira Lima Aneas

Bruno de Oliveira Lima Aneas
Vice-Reitor - RG: 83.303.286-X-SP

José Eduardo Cresti

José Eduardo Cresti
Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.934.162-58

Diplomado



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **HUGO FERNANDES DAMASCENO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **43016** desde **28/11/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **10/09/2023**.

Chave de validação [2aac251426a1cd6ce24699228ffa7df8351695ec](#)

6

Emitida eletronicamente via internet em **10/06/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](#)

20/24



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **HUGO FERNANDES DAMASCENO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **43016** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [ac08c66861366e23e4df723ec527a300b9801602](#)

6

Emitida eletronicamente via internet em **10/06/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

22/24



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **HUGO FERNANDES DAMASCENO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **43016** conforme períodos abaixo:

Períodos

28/11/2019 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. d2014b72ecd83266bfd7d0f48939b6898e869675

6

Emitida eletronicamente via internet em **10/06/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

(23) / 24



SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.

CNPJ 37.092.326/0001-04.

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 008/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Sr HUGO FERNANDES DAMASCENO, portador da carteira de identidade nº.15.389.016 SSP/MG e do CPF nº 100.022.976-98, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: dr.damasceno@spmbr.com

Telefone: (43) 99927-7791

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina/PR, em 13 de junho de 2023.

HUGO FERNANDES
DAMASCENO:10002297698

Assinado de forma digital por HUGO
FERNANDES DAMASCENO:10002297698
Dados: 2023.06.13 20:55:32 -03'00'

Hugo Fernandes Damasceno
CRM/PR 43.016, CPF 100.022.976-98
Representante Legal
Sociedade Paranaense de Medicina-Ltda
CNPJ n. 37.092.326/0001-04

6

24/24



SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.
CNPJ 37.092.326/0001-04.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 - CENTRO

CEP 85710-000

À PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARANÁ.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.
CNPJ 37.092.326/0001-04.
(43) 99927-7791.
DR.DAMASCENO@SPMBR.COM



Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 20/06/2023
Horário: 11:30
Comissão de Licitações

ANEXO I
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	PABLO AUGUSTO FEDRIGO
CPF/MF:	086.930.239-69
Endereço:	Rua: GENERAL OSÓRIO Número:598 Bairro:ENTRE RIOS CEP:85710-000 Cidade/Estado:SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ
E-mail:	Pablo_augusto97@hotmail.com
Telefone:	(45)9839-1740
Número PIS/PASEP:	20093868183
Número Inscrição do Conselho de Classe:	CRM:35475-SC

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2023

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total
01		Plantão para serviço de médico GENERALISTA , diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	Horas	3.000	R\$ 100,00	R\$300.000,00

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.



PABLO AUGUSTO FEDRIGO
 CPF: 086.930.239-69
 RG:9.732.693-2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: llicitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO III

ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 008/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) PABLO AUGUSTO FEDRIGO, CPF 086.930.239-69 , RG 9.732.693 2, cuja função/cargo é (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente e este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: pablo_augusto97@hotmail.com

Telefone: 55 45 9839-1740

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE , em 25 de MARÇO de 2024.

PABLO AUGUSTO FEDRIGO, CPF 086.930.239-69 , RG 9.732.693 2.

A assinatura é feita em azul, em cursive, sobrepondo-se ao texto acima. Ela consiste em "Pablo Augusto Fedrigo".

A assinatura é feita em azul, em cursive, no topo da página à direita da data de assinatura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.319.838/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2024
NOME EMPRESARIAL PABLO AUGUSTO FEDRIGO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO		NÚMERO 598	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PABLO_AUGUSTO97@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9839-1740/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2024 às 08:24:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PABLO AUGUSTO FEDRIGO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 2

PABLO AUGUSTO FEDRIGO, Brasileira, solteiro, natural da cidade Pranchita Estado do Paraná, nascido em 01/02/1997 , portadora da carteira de identidade RG nº 9.732.693-2 SESP-PR e CPF nº 086.930.239-69, residente e domiciliada na Rua General Osorio nº 598, Bairro Entre Rios, Santo Antônio do Sudoeste - Pr, CEP: 85.710-000.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada unipessoal**, adotará o nome empresarial de **PABLO AUGUSTO FEDRIGO LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A **sociedade limitada unipessoal** terá sua sede social, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, na Rua General Osorio nº 598, Bairro Entre Rios, Santo Antônio do Sudoeste - Pr, CEP: 85.710-000 e comarca de Santo Antônio do Sudoeste.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A **sociedade limitada unipessoal** tem por **objeto social** a exploração do ramo: 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 18/03/2024.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O **capital social** é na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
PABLO AUGUSTO FEDRIGO	100%	2.000	2.000,00
TOTAL	100%	2.000	2.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da **sociedade limitada unipessoal** caberá o sócio único **PABLO AUGUSTO FEDRIGO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da **sociedade limitada unipessoal** compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**PABLO AUGUSTO FEDRIGO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 2

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário**, do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a **sociedade limitada** unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da **sociedade limitada** unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- 1.a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- 2.b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- 3.c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada** Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio do Sudoeste Pr 12 de Março de 2024.

PABLO AUGUSTO FEDRIGO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PABLO AUGUSTO FEDRIGO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
08693023969	PABLO AUGUSTO FEDRIGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2024 08:16 SOB N° 41212375150.

PROTOCOLO: 241768071 DE 13/03/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403619613. CNPJ DA SEDE: 54319838000171.

NIRE: 41212375150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2024.

PABLO AUGUSTO FEDRIGO LTDA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO I
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	M & M Serviços Médicos Ltda
CPF/MF:	48.754.491/0001-92
Endereço:	Rua: Flamboyant Número: 190 Bairro: Jardim Fronteira CEP: 85.710-000 Cidade/Estado: Santo Antonio do Sudoeste - PR
E-mail:	monikymed2@hotmail.com
Telefone:	45 991518784
Número PIS/PASEP:	19030370222
Número Inscrição do Conselho de Classe:	52221

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total
01		Plantão médico	Horas	500	100,00	R\$50.000,00

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Dra. Moniky Martins Bastos
 Médica
 CRM/PR 32221

Moniky Martins Bastos
 CPF: 014.527.281-86
 RG: 160679869

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

M & M SERVICOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MONIKY MARTINS BASTOS, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, MÉDICA, nascido(a) em 05/05/1986, nº do CPF 014.527.281-86, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, na RUA FLAMBOYANT, nº 190, JARDIM FRONTEIRA, CEP: 85710-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **M & M SERVICOS MEDICOS LTDA**, e usará a expressão M & M SERVIÇOS MÉDICOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA FLAMBOYANT, nº 190, SALA 01;, JARDIM FRONTEIRA, Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP: 85710000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 24/11/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MONIKY MARTINS BASTOS	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio**MONIKY MARTINS BASTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M & M SERVICOS MEDICOS LTDA

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 24 de novembro de 2022

MONIKY MARTINS BASTOS
Sócio/Administrador



Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M & M SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01452728186	MONIKY MARTINS BASTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2022 13:54 SOB N° 41211166247.

PROTÓCOLO: 228155592 DE 29/11/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215341933. CNPJ DA SEDE: 48754491000192.

NIRE: 41211166247. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2022.

M & M SERVICOS MEDICOS LTDA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.754.491/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2022
NOME EMPRESARIAL M & M SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M & M SERVICOS MEDICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FLAMBOYANT		NÚMERO 190	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRONTEIRA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO MONIKYMED2@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9151-8784/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2023 às 08:38:29** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M & M SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.754.491/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:39 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **6117.EFB8.281E.A074**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M & M SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.754.491/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:39 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **6117.EFB8.281E.A074**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030801226-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 48.754.491/0001-92

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO****NEGATIVA
Nº 2463 / 2023****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/07/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Junho de 2023

REQUERENTE: MARCOS**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QET2M4XZ5BB2****FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: M & M SERVICOS MEDICOS LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
30044	48.754.491/0001-92		28814

ENDERECO

RUA FLAMBOYANT, 190 - SALA 01 - JARDIM FRONTEIRA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.754.491/0001-92

Razão Social: M E M SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: R FLAMBOYANT 190 SALA 01 / JARDIM FRONTEIRA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061304464194913068

Informação obtida em 16/06/2023 08:46:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO IV**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
/PRComissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM	Especialidade
Moniky Martins Bastos	52221	Clínico Geral

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29 de Junho de 2023.

Dra. Moniky Martins Bastos
Médica
CRM-PR-52221

Moniky Martins Bastos
CPF: 014.527.281-86
RG: 160679869

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000*Dra Moniky.***7. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. PESSOA JURÍDICA:

8.1.1.2. Ofício de apresentação de proposta conforme modelo – ANEXO I, contendo: razão social, endereço completo, CNPJ/MF, telefone e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

8.1.1.3. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc), acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

8.1.1.4. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

8.1.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

8.1.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

8.1.1.8. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.1.1.10. Relação dos profissionais médicos à disposição para prestar os serviços, integrante(s) do quadro funcional da proponente – ANEXO IV.

8.1.1.11. Cópia autenticada da titulação do(s) médico(s) (diploma) ou declaração de conclusão do curso de medicina emitida pela Faculdade ou Universidade, indicando sua especialidade e do comprovante da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM, dos profissionais relacionados no ANEXO IV.

8.1.1.12. Declaração unificada - ANEXO III.**8.1.2. PESSOA FÍSICA:**

8.1.2.1. Ofício de apresentação de proposta conforme modelo – ANEXO I, contendo: nome, endereço completo, CPF/MF, PIS/PASEP, CBO – Classificação Brasileira de Ocupação, telefone e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

ANEXO III
ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Santo Antonio do SudoesteComissão Especial
para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público,sob nº 008/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que a responsável legal da empresa é a Sr.(a)Moniky Martins Bastos,

Portadora do RG sob nº 160679869 e CPF nº 014.527.281-8
cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do
Contrato.

- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente e este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: monikymed2@hotmail.com Telefone: 45 991518784

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29 de Junho de 2023.

Moniky Martins Bastos
CPF: 014.527.281-86
RG: 160679869

Dra. Moniky Martins Bastos
Médica
CRM-PR 52221





REPÚBLICA ARGENTINA

Universidad Abierta Interamericana FACULTAD DE MEDICINA Y CIENCIAS DE LA SALUD

El Rector Emérito de la Universidad y el Decano de la Facultad

Por cuanto Martins Bastos, Moniky D.N.I. 94653986
 natural de Brasil ha terminado el dieciséis de Diciembre de dos mil diecisiete los estudios
 correspondientes al Carrera de Medicina
Por tanto: de acuerdo con lo dispuesto en las reglamentaciones de la Ley Universitaria le expedimos el presente título de

Médica

R. N. 2353/17

Buenos Aires, veintinueve de Diciembre de dos mil diecisiete



Egresado

- 000002841

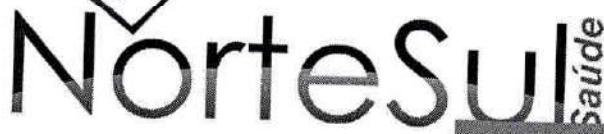
Prof. Lic. Gabriel G. Giaccio
Director Dpto. Títulos y Documentación
Sec. de Planificación y Evaluación
Universidad Abierta Interamericana

K

DECANO
Dr. ROBERTO CHERCVSKY
D. N. 2353/17
DEPARTAMENTO DE
MEDICINA Y CIENCIAS DE LA SALUD
UNIVERSIDAD ABIERTA INTERAMERICANA

G

RECTOR
Dr. EDGARDO N. DE VINCENZI
RECTOR
EMERITO
UNIVERSIDAD ABIERTA INTERAMERICANA

ANEXO IEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023**OFICIO DE APRESENTAÇÃO****Ao**

Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
NOME COMPLETO:	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
ENDEREÇO:	Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro
CIDADE:	Ibaiti - Paraná
CPF / CNPJ:	19.850.311/0001-78
FONE:	(43) 3546-1236
E-mail:	nortesulsaude@hotmail.com
Nº inscrição no CRM	8868

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023
Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total
01		Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira	Horas	3.000	100,00	300.000,00

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

Ibaiti, em 26 de Maio de 2023.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR


Cristiano Parra Vieira
Responsável Legal
CPF - 055.174.029-92
RG 9.046.826-0 - SSP-PR

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, brasileiro, médico, natural de Patos de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, residente e domiciliado sito a Av. Vitória Grabowski, nº. 02, Apt. 02, centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, portador do RG nº. 1459671/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 073.542.696-11; **MARCELO DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, médico, natural de Jacarezinho/PR, solteiro, nascido em 13/06/1986, residente e domiciliado sito a Rua Pedro Américo, 505, Apt. 201, Bloco B, bairro novo mundo, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.110-010, portador do RG nº. 8.619.588-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 050.519.189-05, **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, brasileiro, médico, natural de Guaraci/PR, solteiro, nascido em 24/02/1982, residente e domiciliado sito a Rua Sertanópolis, nº. 263, centro, município de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP 86.770-000, portador do RG nº. 6.823.626-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 030.711.579-83; **VICTOR ROCHA TOLENTINO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/10/1995, portador do RG nº. 18158769/SSP/MG e do CPF 070.604.946-26, residente e domiciliado sito a Av. Presidente Getulio Vargas, nº. 55, Apt. 702, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-170, **BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural da cidade de Montes Claros MG, nascido em 25/01/1997, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.1.951.881-2/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.884.846-40, residente e domiciliado na Rua Desembargador Costa Carvalho , nº. 279, centro, município de União da Vitoria, Estado do Paraná, CEP 84600-215, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78 e na Junta Comercial do Paraná

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

sob nº. 41209974650, **RESOLVEM**, modificar seu
CONTRATO SOCIAL de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sócia **BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER** acima qualificada, que possui R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, vende para o sócio ingressante **GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/07/1991, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.848174/SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.103.002-37, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º. 787, Vila Claro, município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000 a quantia de 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com pagamento à vista, em moeda corrente deste país. O Sócio **VICTOR ROCHA TOLENTINO**, acima qualificado, que possui R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, vende para o sócio ingressante **RUAN KAMILO RODRIGUEZ RUEDA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 23/08/1984, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9109201-8/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.823.559-40, residente e domiciliado na Rua Pref. Benedito Correa Vasconcelos, 439, município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP 84.950-000, a quantia de 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com pagamento à vista, em moeda corrente deste país, e o sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, que possui na sociedade 585.000 (quinhentos e oitenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, vende a quantia de 42.000 (quarenta e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com pagamento à vista, em moeda corrente deste país, para os seguintes sócios ingressantes: **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para sócia ingressante **LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES**, brasileira, solteira, médica, nascida em 25/01/1991, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10451161-9/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº.065.764.639-36, residente e domiciliada na Av. Brasil, n.º. 465, centro, município de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86.400-000; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **RODRIGO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 07/01/1986, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.806.572/SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 079.897.466-46, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, n.º 592, centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **ARNON CESAR BRUNET SCHULTZE**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/05/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.575.575-9/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 082.980.589-33, residente e domiciliada na Av. República Argentina, nº. 4178, bairro Novo Mundo, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.050-000; **3.000 quotas**

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **EROS GUEDES BUCKER**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/01/1987, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.000.634-7/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.251.099-54, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº. 408, Apt. 201, Zona 07, município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-210; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **ALVARO GABRIEL PELLIM BATISTA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 20/10/1997, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 36880367-3/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 439.518.658-06, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 1160, centro, município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP 19.200-000; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **IGOR MANDARINO ISSA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 10/02/1994, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.106.955-9/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 062.169.419-33, residente e domiciliado na Rua Jose Cardoso Sobrinho, 76, Jardim Novo Bandeira, município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 25/09/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 40.563.779-2/SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 399.549.308-41, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, 2442, Apt. 1203, Centro, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.250-030; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para sócia ingressante **FERNANDA MUSIAU MELCHIADES**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 29/09/1981, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.844.308-1/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 052.924.449-79, residente e domiciliada na Rua Alzemira Borges de Oliveira, 405, Jardim Bela Vista, município de Imbau, Estado do Paraná, CEP 84.250-000; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 01/02/1983, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº. 8.300.760-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 042.471.769-78, residente e domiciliado sítio a Rua Arthur Sampaio, nº. 58, Gralha Azul, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP nº. 84.900-000; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **LUCAS ANTONIO VIEIRA SOTHERI**, brasileiro, nascido em 29/04/1996, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº. 3.511.908/ES e do CPF/MF sob nº. 159.112.527-83, residente e domiciliado sítio a Rua Cel. Francisco Lopes, 535, centro, na cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, , CEP nº. 84.980-000; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **FERNANDA KELLY FELIX**, brasileira, solteira, médica, nascida em 12/06/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.638.655-0/SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.803.161-02, residente e domiciliado sítio a Rua Cel. Francisco Lopes, 535, centro, na cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, CEP

6

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

n.º 84.980-000; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **ALBERANI ALVES DE MESQUITA NETO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 25/01/1993, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 12.546.761999-5/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.384.933-41, residente e domiciliado sito a Rua Juvenal Ribeiro Rosa, 172, Vila São José, município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP n.º 86.430-000; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **JEIHNON RICARDO STIMER SANTOS**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/11/1992, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.901.05/SESD/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 006.791.892-11, residente e domiciliado sito a Rua Dr. Oliveira Castro, 142, Vila Rica, município de Guaíra, Estado do Paraná, CEP n.º 85.980-000 e **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a sócia ingressante **ANA MARIA LUCIO**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 03/12/1998, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 125128505/SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 076.283.219-33, residente e domiciliado sito a Rua Pasteur, 999, centro, município de Grandes Rios, Estado do Paraná, CEP n.º 86.845-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por este ato, os sócios que se retiram da sociedade dão aos sócios remanescentes e ingressantes a mais ampla, geral, plena e irrevogável quitação de seus direitos, não tendo nada mais a reclamar em tempo algum seus direitos na sociedade, declarando este, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração havida na cláusula anterior, o acervo societário da empresa é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente nacional deste País e distribuídos entre os sócios da seguinte forma

NOME	%	QUOTAS	R\$
CRISTIANO PARRA VIEIRA	90,50	543.000	543.000,00
RUAN KAMILLO RODRIGUEZ RUEDA	0,50	3.000	3.000,00
LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,50	3.000	3.000,00
MARCELO DE ALMEIDA COSTA	0,50	3.000	3.000,00
SILVIO FERNANDES TOLENTINO	0,50	3.000	3.000,00
GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA	0,50	3.000	3.000,00
RODRIGO MENDONÇA DE OLIVEIRA	0,50	3.000	3.000,00
EROS GUEDES BUCKER	0,50	3.000	3.000,00
LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES	0,50	3.000	3.000,00

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

ALVARO GABRIEL PELLIM BATISTA	0,50	3.000	3.000,00
IGOR MANDARINO ISSA	0,50	3.000	3.000,00
LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO	0,50	3.000	3.000,00
ZORRER			
FERNANDA KELLY FELIX	0,50	3.000	3.000,00
LUCAS ANTONIO VIEIRA SOTHERI	0,50	3.000	3.000,00
ANA MARIA LUCIO	0,50	3.000	3.000,00
JEIHNON RICARDO STIMER SANTOS	0,50	3.000	3.000,00
ALBERANI ALVES DE MESQUITA NETO	0,50	3.000	3.000,00
JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS	0,50	3.000	3.000,00
FERNANDA MUSIAU MELCHIADES	0,50	3.000	3.000,00
ARNON CESAR BRUNET SCHULTZE	0,50	3.000	3.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

**CONTRATO SOCIAL
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78**

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, brasileiro, médico, natural de Patos de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, residente e domiciliado sito a Av. Vitória Grabowski, nº. 02, Apt. 02, centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, portador do RG nº. 1459671/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 073.542.696-11; **MARCELO DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, médico, natural de Jacarezinho/PR, solteiro, nascido em 13/06/1986, residente e domiciliado sito a Rua Pedro Américo, 505, Apt. 201, Bloco B, bairro novo mundo, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.110-010, portador do RG nº. 8.619.588-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 050.519.189-05, **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, brasileiro, médico, natural de Guaraci/PR, solteiro, nascido em 24/02/1982, residente e domiciliado sito a Rua Sertanópolis, nº. 263, centro, município de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP 86.770-000, portador do RG nº. 6.823.626-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 030.711.579-83; **GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/07/1991, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.848174/SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.103.002-37, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº. 787, Vila Claro, município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000; **RUAN KAMILO RODRIGUEZ RUEDA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 23/08/1984, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.

6

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

9109201-8/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.823.559-40, residente e domiciliado na Rua Pref. Benedito Correa Vasconcelos, 439, município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP 84.950-000; **LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES**, brasileira, solteira, médica, nascida em 25/01/1991, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10451161-9/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 065.764.639-36, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 465, centro, município de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86.400-000; **RODRIGO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 07/01/1986, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.806.572/SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 079.897.466-46, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, nº. 592, centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000; **ARNON CESAR BRUNET SCHULTZE**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/05/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.575.575-9/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 082.980.589-33, residente e domiciliada na Av. República Argentina, nº. 4178, bairro Novo Mundo, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.050-000; **EROS GUEDES BUCKER**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/01/1987, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.000.634-7/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.251.099-54, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº. 408, Apt. 201, Zona 07, município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-210; **ALVARO GABRIEL PELLIM BATISTA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 20/10/1997, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 36880367-3/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 439.518.658-06, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 1160, centro, município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP 19.200-000; **IGOR MANDARINO ISSA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 10/02/1994, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.106.955-9/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 062.169.419-33, residente e domiciliado na Rua Jose Cardoso Sobrinho, 76,

6

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

Jardim Novo Bandeira, município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000; **LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 25/09/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 40.563.779-2/SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 399.549.308-41, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, 2442, Apt. 1203, Centro, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.250-030; **FERNANDA MUSIAU MELCHIADES**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 29/09/1981, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.844.308-1/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 052.924.449-79, residente e domiciliada na Rua Alzemira Borges de Oliveira, 405, Jardim Bela Vista, município de Imbau, Estado do Paraná, CEP 84.250-000; **JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 01/02/1983, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 8.300.760-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 042.471.769-78, residente e domiciliado sito a Rua Arthur Sampaio, nº 58, Gralha Azul, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP nº 84.900-000; **LUCAS ANTONIO VIEIRA SOTHERI**, brasileiro, nascido em 29/04/1996, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº. 3.511.908/ES e do CPF/MF sob nº. 159.112.527-83, residente e domiciliado sito a Rua Cel. Francisco Lopes, 535, centro, na cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, , CEP nº. 84.980-000; **FERNANDA KELLY FELIX**, brasileira, solteira, médica, nascida em 12/06/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.638.655-0/SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.803.161-02, residente e domiciliado sito a Rua Cel. Francisco Lopes, 535, centro, na cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, CEP nº. 84.980-000; **ALBERANI ALVES DE MESQUITA NETO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 25/01/1993, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 12.546.761999-5/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.384.933-41, residente e domiciliado sito a Rua Juvenal Ribeiro Rosa, 172, Vila São José, município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP nº. 86.430-000; **JEIHNON**

6

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

RICARDO STIMER SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/11/1992, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.901.05/SESD/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 006.791.892-11, residente e domiciliado sito a Rua Dr. Oliveira Castro, 142, Vila Rica, município de Guaíra, Estado do Paraná, CEP n.º 85.980-000; **ANA MARIA LUCIO**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 03/12/1998, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 125128505/SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 076.283.219-33, residente e domiciliado sito a Rua Pasteur, 999, centro, município de Grandes Rios, Estado do Paraná, CEP n.º 86.845-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78 e na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209974650, **RESOLVEM**, consolidar seu **CONTRATO SOCIAL** que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será: **SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**

6

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados à vista, em moeda corrente deste país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).

NOME	%	QUOTAS	R\$
CRISTIANO PARRA VIEIRA	90,50	543.000	543.000,00
RUAN KAMILO RODRIGUEZ RUEDA	0,50	3.000	3.000,00
LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,50	3.000	3.000,00
MARCELO DE ALMEIDA COSTA	0,50	3.000	3.000,00
SILVIO FERNANDES TOLENTINO	0,50	3.000	3.000,00
GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA	0,50	3.000	3.000,00
RODRIGO MENDONÇA DE OLIVEIRA	0,50	3.000	3.000,00
EROS GUEDES BUCKER	0,50	3.000	3.000,00
LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES	0,50	3.000	3.000,00
ALVARO GABRIEL PELLIM BATISTA	0,50	3.000	3.000,00
IGOR MANDARINO ISSA	0,50	3.000	3.000,00
LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER	0,50	3.000	3.000,00
FERNANDA KELLY FELIX	0,50	3.000	3.000,00

6

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

LUCAS ANTONIO VIEIRA SOTHERI	0,50	3.000	3.000,00
ANA MARIA LUCIO	0,50	3.000	3.000,00
JEIHNON RICARDO STIMER SANTOS	0,50	3.000	3.000,00
ALBERANI ALVES DE MESQUITA NETO	0,50	3.000	3.000,00
JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS	0,50	3.000	3.000,00
FERNANDA MUSIAU MELCHIADES	0,50	3.000	3.000,00
ARNON CESAR BRUNET SCHULTZE	0,50	3.000	3.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2014 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações sejam em favor de qualquer

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

dos quotistas ou de terceiros, mas podendo este prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declararam sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em casos de eventual separação judicial ou divórcio de qualquer um dos sócios, fica vedada a entrada na sociedade do ex-cônjuge do sócio divorciado, independente do regime de bens.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os direitos de meação serão apurados e pagos em espécie, de forma parcelada em até 48 (quarenta e oito) parcelas, para não prejudicar a continuidade da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Ibaiti/PR, 26 de outubro de 2022.

SILVIO FERNANDES TOLENTINO

VICTOR ROCHA TOLENTINO

CRISTIANO PARRA VIEIRA

BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER

6

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

MARCELO DE ALMEIDA COSTA
LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO
RODRIGO MENDONÇA DE OLIVEIRA
ARNON CESAR BRUNET SCHULTZE
RUAN KAMILO RODRIGUES RUEDA
EROS GUEDES BUCKER
LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES
GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA
ALVARO GABRIEL PELLIM BATISTA
IGOR MANDARINO ISSA
LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER
FERNANDA MUSIAU MELCHIADES
JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS
LUCAS ANTONIO VIEIRA SOTHERI
FERNANDA KELLY FELIX
ALBERANI ALVES DE MESQUITA NETO
JEIHNON RICARDO STIMER SANTOS
ANA MARIA LUCIO

6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
00610300237	GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA
00679189211	JEIHNON RICARDO STIMER SANTOS
03071157983	SILVIO FERNANDES TOLENTINO
04247176978	JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS
04538493341	ALBERANI ALVES DE MESQUITA NETO
05051918905	MARCELO DE ALMEIDA COSTA
05292444979	FERNANDA MUSIAU MELCHIADES
05382355940	RUAN KAMILO RODRIGUEZ RUEDA
05425109954	EROS GUEDES BUCKER
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA
05680316102	FERNANDA KELLY FELIX
06216941933	IGOR MANDARINO ISSA
06576463936	LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES
07060494626	VICTOR ROCHA TOLENTINO
07354269611	LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO

6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
07628321933	ANA MARIA LUCIO
07989746646	RODRIGO MENDONCA DE OLIVEIRA
08298058933	ARNON CESAR BRUNET SCHULTZE
09488484640	BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER
15911252783	LUCAS ANTONIO VIEIRA SOTHERI
39954930841	LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER
43951865806	ALVARO GABRIEL PELLIM BATISTA

6

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2022 13:35 SOB N° 20227498313.
PROTOCOLO: 227498313 DE 28/11/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215340171. CNPJ DA SEDE: 19850311000178.
NIRE: 41209974650. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2022.

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIAO MOTA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.850.311/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE SUL SAUDE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HUMBERTO MOACIR SCHENNA	NÚMERO 432	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTESULSAUDE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-1236
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.850.311/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HUMBERTO MOACIR SCHENNA	NÚMERO 432	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTESULSAUDE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-1236
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 12:57:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:54 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023. *✓*

Código de controle da certidão: **84D9.DB99.7324.EBB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030187727-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.850.311/0001-78

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2155/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização escrita abaixo.

VALIDADE: 10/08/2023 ✓

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFHCJ2X28QXUH

REQUERENTE: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
435667	19.850.311/0001-78		11

ENDEREÇO

RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Atividades de apoio à gestão de saúde, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, UTI móvel, Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Serviços de assistência social sem alojamento

Observações:

Ibaiti, 12 de Maio de 2023
Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.850.311/0001-78

Razão

Social: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

Endereço:

RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA 432 / CENTRO / IBAITI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2023 a 19/06/2023 *(Handwritten checkmark)*

Certificação Número: 2023052101523492149346

Informação obtida em 23/05/2023 09:55:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.850.311/0001-78

Certidão nº: 6840908/2023

Expedição: 14/02/2023, às 09:21:01

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

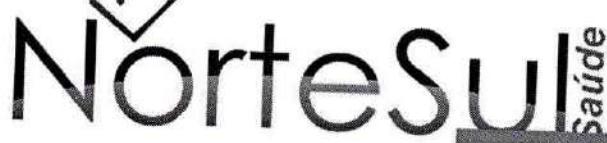
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6



NORTE SUL SERVIÇOS DE SÜDE LTDA
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro
IBAITU-PR CEP: 84900-000
Telefone (43) 3546-1236
E-mail: nortesulsaude@hotmail.com

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM	Especialidade
GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA	49131	Clinico Geral
LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	41257	Clinico Geral
LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES	49190	Clinico Geral

Ibaiti, em 26 de Maio de 2023.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR


Cristiano Parra Vieira
Responsável Legal
CPF - 055.174.029-92
RG: 9.046.826-0 - SSP-PR

6



UNIVERSIDAD PRIVADA ABIERTA LATINOAMERICANA



Por cuanto:

GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA

De nacionalidad brasileña, ha cumplido satisfactoriamente con el Plan de Estudios de la Carrera y las normas del Estatuto y Reglamentos de la Universidad.

Por tanto:

En cumplimiento al Artículo 94 Inc. II, de la Constitución Política del Estado Plurinacional de Bolivia, el Rector y la Directora Nacional de Admisión y Registro Académico, a nombre de la Universidad, confieren el presente Diploma Académico como:

MÉDICO CIRUJANO

Para que sea reconocido como tal y goce de las preeminencias correspondientes a su grado.

Es otorgado en la ciudad de Cochabamba a los veintinueve días del mes de enero de dos mil veinte.



M.Sc. René Boris Morales Ofía
RECTOR

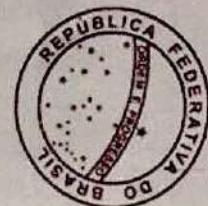


Arq. Paola Martínez Acha
DIRECTORA NACIONAL
D.A.R.A

0087-11
000000000000
EPAL 000000000000
EPAL 000000000000
EPAL 000000000000
EPAL 000000000000



6



UNIVERSIDADE DE UBERABA



O Reitor da Universidade de Uberaba,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina
em 28 de junho de 2014, e respectiva colação de grau em 25 de julho de 2014, confere o Título de
Médico a

Lúkano Daniel de Andrade Pacheco

Iniciou-se, natural do Estado de Minas Gerais,

nascido a 11 de dezembro de 1986, RG. MG-14.596.781-1, CPF. MG.

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Uberaba, MG, 28 de julho de 2014.

D. Lúkano Daniel de A. Pacheco
Lúkano Daniel de A. Pacheco
Diplomado
Reitor
Mauricio Antônio
ISBN: 9788576321888



SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86180-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
Neide Maria Miksza Fragoso - Tabelia

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel da original que me foi apresentado nesta serventia. * ASQ*****
Conselheiro Mairinck-PR, 12 de maio de 2023.

Em test^o _____ da verdade.
Adriane da Silva Queiroz - Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Adriane da Silva Queiroz
ESCREVENTE JURAMENTADA
Conselheiro Mairinck - Paraná

Nº 3620



SERIE "B"

**ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA
UNIVERSIDAD PRIVADA FRANZ TAMAYO**

El Rector de la Universidad por cuanto: El (la) Señor (a)

Guara Aparecida Teixeira Gonçalves

de nacionalidad brasileña nacido (a) en 25-Enero-1991, ha cumplido con todos los requisitos previstos por Ley, el Estado y los Reglamentos de esta Universidad.

Por tanto:

En cumplimiento del Art. 94 (parágrafo II) de la Constitución Política del Estado y el Decreto Supremo Nº 212349, confiere en nombre de la Universidad, el Grado Académico de

Médico Cirujano

Es otorgado en la ciudad de La Paz - Bolivia a los 14 días del mes de Junio de 2019

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rector".

RECTOR

Am. AGESCA R. Verónica A. Arreba de Pazos



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Secretario General".

SECRETARIO GENERAL

Dr. Edwin M. Rossel Del Castillo





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **49131** desde **09/05/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 02/07/2023.

Chave de validação **4e71ef8feb783fd13602c2115b39820930c962a2**

Emitida eletronicamente via internet em **02/04/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

6



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **49131** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **63dc90d6a82255ade794ac9e9ddc13ed9d890517**

Emitida eletronicamente via internet em **02/04/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

6



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **41257** desde **14/12/2018**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 27/07/2023.

Chave de validação [899994649a2c604c2c2476a5adfa53d330c501a2](#)

Emitida eletronicamente via internet em **27/04/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

6



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **41257** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação e942f1ddf90e8b88f96d32c73ced3f218863f2fb

Emitida eletronicamente via internet em **27/04/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

6



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **49190** desde **25/05/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 19/08/2023.

Chave de validação 28563a88791a98a0cfa4831cccd0d1afae0990e6c

Emitida eletronicamente via internet em **19/05/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

6



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **49190** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

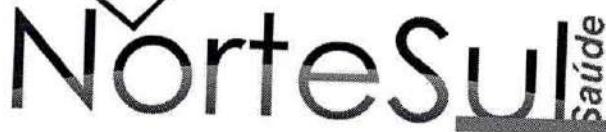
Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [b6f2cd8f3aab15d2a12f8adba36afdbed8376fa5](#)

Emitida eletronicamente via internet em **27/04/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

6



NORTE SUL SERVIÇOS DE SÚDE LTDA
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro
IBAITI-PR CEP: 84900-000
Telefone (43) 3546-1236
E-mail: nortesulsaude@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023.

A empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ / MF nº 19.850.311/0001-78; Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 008/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o Sr.Cristiano Parra Vieira, Portador do RG sob nº 9.046.826-0 e CPF nº 055.174.029-92, cuja função/cargo é Sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:nortesulsaude@hotmail.com
Telefone: (43) 3546-1236

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ibaiti, em 26 de Maio de 2023.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR


Cristiano Parra Vieira
Responsável Legal
CPF: 055.174.029-92
RG: 9.046.826-0 – SSP-PR

6

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ****CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
8868	19.850.311/0001-78	16/05/2016	16/05/2024
Razão Social	Nome Fantasia		
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	PARANÁ SAÚDE		
Endereço	Município / UF	CEP	
RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA - CENTRO, 432	IBAITI / PR	84900-000	
Responsável	Classificação		
30536 - LUCIANA BURANELO TORAL PARRA	CLÍNICA GERAL		

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 16/05/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 9c937714a5293b31705dbb6858c131de977e2952

Emitida eletronicamente via internet em **27/04/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

6



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ 19.850.311/0001-78, foi inscrita em 16/05/2016, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **8868**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico LUCIANA BURANELO TORAL PARRA, inscrito sob o nº. 30536 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 27/07/2023.

Chave de validação [dbffbd53af709025301ba94e618e440bd465a848](#)

Emitida eletronicamente via internet em **27/04/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

6



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ 19.850.311/0001-78, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **8868**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2024**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2024.

Chave de validação 27589cdad7d71064208920861d36e3bfff7c6bff

Emitida eletronicamente via internet em **27/04/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

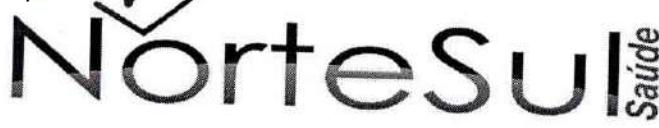
Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **LUCIANA BURANELO TORAL PARRA**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 30536, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 19.850.311/0001-78, CRM nº. 8868, **RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432, Ibatí/PR.**

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 16/05/2024.

Chave de validação 6bd4de413821600800c117b77ea846cd2a82e9d2

Emitida eletronicamente via internet em **27/04/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro
IBAITI-PR CEP: 84900-000
(43) 3546-1236
E-mail:nortesulsaude@hotmail.com

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Ref: Chamamento Público nº 008/2023

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA estabelecida à Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro, Ibaiti-Paraná, inscrita no CNPJ/CPF nº. 19.850.311/0001-78, através do presente, credenciamos o Sr. Tiago de Freitas Siqueira, portador da cédula de identidade nº. 9.228.871-4 e do CPF nº 045.146.669-12 a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Ibaiti, 26 de Maio de 2023.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR


CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
RG nº. 9.046.826-0 SESP/PR
CPF: 055.174.029-92

6

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
ENDEREÇO:	Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro
CIDADE:	Ibaiti
CPF / CNPJ:	19.850.311/0001-78
FONE:	(43) 3546-1236

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 008/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste /PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 26 de Maio de 2023.

NORTE SUL SAÚDE
 CNPJ 19.850.311/0001-78
 Rua Humberto M. Schenna, 432
 CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR


CRISTIANO PARRA VIEIRA
 Representante Legal
 RG nº: 9.046.826-0 SESP/PR
 Cargo: Sócio Administrador

6



NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro
IBAITI-PR CEP: 84900-000
(43) 3546-1236
E-mail:nortesulsaude@hotmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F
(NÃO EMPREGO DE MENORES)**

A empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Cristiano Parra Vieira**, portador da carteira de identidade nº. – 9.046.826-0 – SSP-PR e do CPF nº 055.174.029-92, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

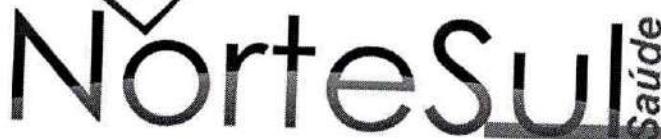
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 26 de Maio de 2023.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR


CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
RG nº: 9.046.826-0 SESP/PR
Cargo: Sócio Administrador

6



NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro
IBAITU-PR CEP: 84900-000
Telefone (43) 3546-1236
E-mail: nortesulsaude@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /PR
REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

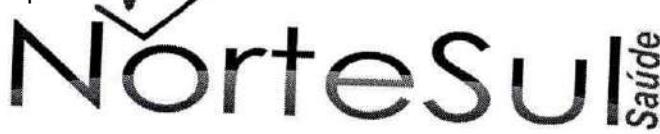
A empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com sua sede a Rua Vereador Humberto Moacir Schenna - 432, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, DECLARA que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerce cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais disposições previstas na legislação vigente.

Ibaiti, 26 de Maio de 2023.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR


CRISTIANO PARRA VIEIRA
 Representante Legal
 RG nº: 9.046.826-0 SES/PR
 Cargo: Sócio Administrador

6



NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro
IBAITU-PR CEP: 84900-000
Telefone (43) 3546-1236
E-mail: nortesulsaude@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /PR
REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

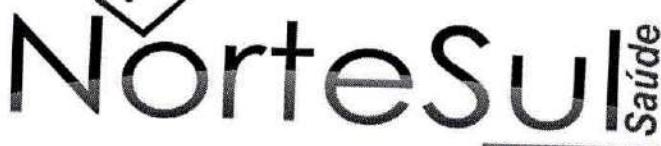
A empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com sua sede a Rua Vereador Humberto Moacir Schenna - 432, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, DECLARA, atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Credenciamento, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório e que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação não tendo nada que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32 parágrafo 2º e artigo 97 da lei 8666/93, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Ibaiti, 26 de Maio de 2023.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR


CRISTIANO PARRA VIEIRA
 Representante Legal
 RG nº: 9.046.826-0 SESP/PR
 CPF: 055.174.029-92

5



NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro
IBAITI-PR CEP: 84900-000
Telefone (43) 3546-1236
E-mail: nortesulsaude@hotmail.com

INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES OU IMPEDITIVOS.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /PR
REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

A empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com sua sede a Rua Vereador Humberto Moacir Schenna - 432, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Ibaiti, 26 de Maio de 2023.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR


CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
RG nº 9.046.826-0 SESP/PR
CPF: 055.174.029-92



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

DATA: 26/05/2023

RECEBIDO
Em: 01/06/2023
10:46



NorteSul
NorteSul
& Serviços

SAÚDE

ANEXO I
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	URGELIO DE FREITAS VIEIRA
CPF/MF:	26256282787
Endereço:	Rua: PRESIDENTE VARGAS Número: S/N Bairro: CENTRO CEP: 85.710-000 Cidade/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
E-mail:	
Telefone:	49 99189424
Número PIS/PASEP:	
Número Inscrição do Conselho de Classe:	PR 8168

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023
 Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total
01		Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	Horas	300	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito (a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.


 URGELIO DE FREITAS VIEIRA
 CPF, 262.562.827-87

6

PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM	Especialidade
URGELIO DE FREITAS VIEIRA	PR 8168	CLINICO GERAL

Santo Antonio do Sudoeste , em 27 de junho de 2023.


URGELIO DE FREITAS VIEIRA -
2.735.619
262.562.827-87



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 008/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) URGELIO DE FREITAS VIEIRA Portador(a) do RG sob nº 8.795.226-6 e CPF nº262.562.827-87 , cuja função/cargo é SOCIO GERENTE , responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: 49-9918-9424

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antonio do Sudoeste , em 27 de junho de 2023.


URGELIO DE FREITAS VIEIRA
2.735.619

262.562.827-87

6

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 27 DE JUNHO DE 2023

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA, Rua Presidente Vargas, s/nº, sala Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, 85.710-000, Fone (49) 9 9918-9424, inscrito no CNPJ nº 10.586.708/0001-20.

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 008/2023

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	3.000	Horas	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00
					300.000,00

O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 35 (trinta e cinco) horas de plantões mensais.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

URGELIO DE FREITAS VIEIRA

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.586.708/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2009	
NOME EMPRESARIAL URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-1581		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2023 às 08:02:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.**
CNPJ nº 10.586.708/0001-20.
Nire nº 41206381071

URGELIO DE FREITAS VIEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 20/07/1953, inscrito no CPF nº 262.562.827-87 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.735.619, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, **DIRCE LUCIA SERAFINI**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 02/08/1967, inscrita no CPF nº 612.361.105-44 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.601.156-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.**, com sede e domicílio na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.586.708/0001-20, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41206381071, em data de 19/01/2009, e a última alteração contratual registrada sob nº 20137216688, em data de 16/12/2013, resolvem, assim alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º. Retira - se da sociedade a sócia **DIRCE LUCIA SERAFINI**, legítima possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente já integralizadas, totalizando num valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro: A sócia **DIRCE LUCIA SERAFINI** declara ainda que recebeu o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela compra de 5.000 (cinco mil) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas, pelo sócio **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**.

2º. E em virtude da saída de sócio o capital social anterior totalmente integralizado, permanece no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

URGELIO DE FREITAS VIEIRA 10.000 quotas R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 14:32 SOB N° 20160567718.
PROTOCOLO: 160567718 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160567718. NIRE: 41206381071.
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 05/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos endereços.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.
CNPJ nº 10.586.708/0001-20.
Nire nº 41206381071**

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

3º. A administração da sociedade que era exercida pela sócia **DIRCE LUCIA SERAFINI** passa a ser exercida desta data em diante pelo sócio **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**, com poderes a atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividade quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

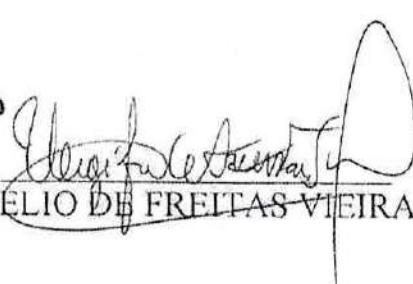
4º. O(a) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fá pública ou a propriedade.

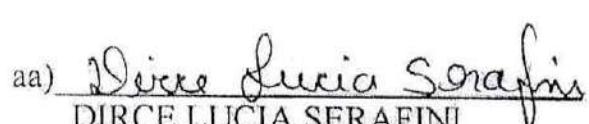
5º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

6º. Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 13 de Janeiro de 2.016.


aa) Urgelio de Freitas Vieira
URGELIO DE FREITAS VIEIRA


aa) Dirce Lucia Serafini
DIRCE LUCIA SERAFINI

b

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 14:32 SOB N° 20160567718.
PROTOCOLO: 160567718 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160567718. NIRE: 41206381071.

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÓRIO DISTRITAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA CIDADE DE BOM JESUS DO SUL
ÓRGÃO DESIGNADO: ELLEN DENISE PACHECO - ESCRIVENTE JURAMENTADA: CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA
Endereço: Rua Dr. José Góes, 630 - Centro - 83700-000 - Bom Jesus do Sul/PR - Fone: (44) 3548-1131 - elenedenise@notarial.com.br

Raçõnhoço a assinatura por AUTENTICA de:
(1) DIRCE LUCIA SERAFINI

Bom Jesus do Sul - PR, 19 de janeiro de 2010.
Em test. *[Assinatura]* da verdade. CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA
Em lumertos: R\$ 7.931,12 + 500 R\$ 0,75 = Total R\$ 8.681,87 FUNARPE
DIGITAL: #bMYc.9uElV.JLT5, Controle: JHD14.WRC
Consulte esse selo em funarpen.com.br



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 701 - Centro - CEP: 86.710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR - Fone: (44) 3548-2277

Selo N.º 0005.823650 - Doc. nº
0005.823650 - Doc. nº
Santo Antônio do Sudoeste - PR, 27 de janeiro de 2016.
Em Test. *[Assinatura]* da Verdade.
Dilenece Tavares - Escrivente



6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 14:32 SOB N° 20160567718.
PROTOCOLO: 160567718 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160567718. NIRE: 41206381071.

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 05/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.

1. **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 20/07/1953, inscrito no CPF nº 262.562.827-87 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.795.226.6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000 e
2. **DIRCE LUCIA SERAFINI**, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 02/08/1967, inscrito no CPF nº 612.361.105-44 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.601.156-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85710-000; (art.997, I,CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:
 - 1^a A sociedade girará sob o nome empresarial de **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.**, e terá sede e domicilio na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)
 - 2^a. O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

URGELIO DE FREITAS VIEIRA.....	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00
DIRCE LUCIA SERAFINI	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002).
 - 3^a. O objeto social será **CLÍNICA MÉDICA – CLÍNICO GERAL**.
 - 4^a. A sociedade iniciará suas atividades em 27 de Janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).
 - 5^a. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).
 - 6^a. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariedade pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)
 - 7^a. A administração da sociedade caberá a **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031.1.015,1064, CC/2002)
 - 8^a. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)
 - 9^a Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. CC/2002).
 - 10^a A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

6



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.

11º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13º O administrador declarara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

14º Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de Janeiro de 2.009.

aa) Urgelio de Freitas Vieira
URGELIO DE FREITAS VIEIRA

aa) Dirce Lucia Serafini
DIRCE LUCIA SERAFINI

Visto JOSÉ DORIVAL BANDEIRA (OAB/PR 22874)

Testemunhas:

Aguinaldo Raffaelli

Aguinaldo Raffaelli
RG - 8.339.449-8 SSP/PR
CPF/MF 007.761.439-99

Onélia Pinto Rodrigues

Onélia Pinto Rodrigues
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 10.586.708/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:45:04 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023. ✓

Código de controle da certidão: **A13A.5C19.83EC.71BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030836975-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.586.708/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/07/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCrita ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Junho de 2023

POSITIVA Nº: 2531/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5ZM4XZ59SQ

FINALIDADE: ACOMPANHAMENTO FISCAL

RAZÃO SOCIAL: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
21393	10.586.708/0001-20		21393

ENDERECO

RUA PRESIDENTE VARGAS, S/N - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Responsável

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.586.708/0001-20

Razão Social: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS SN SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2023 a 19/07/2023 ✓

Certificação Número: 2023062001025629886416

Informação obtida em 21/06/2023 08:09:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.586.708/0001-20

Certidão nº: 28815473/2023

Expedição: 21/06/2023, às 08:11:37

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.586.708/0001-20**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

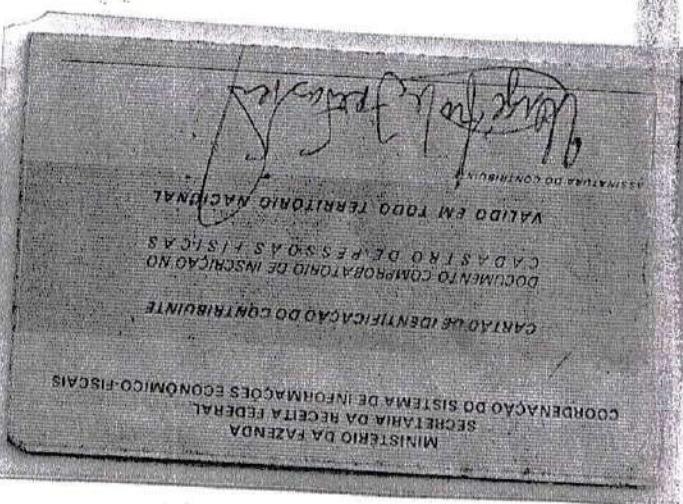
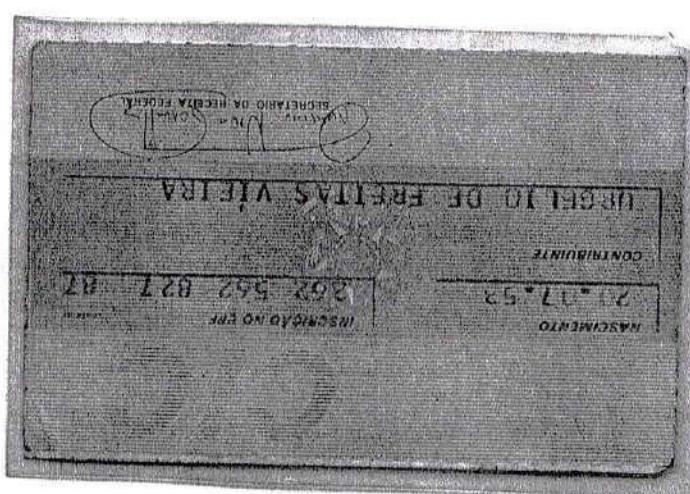
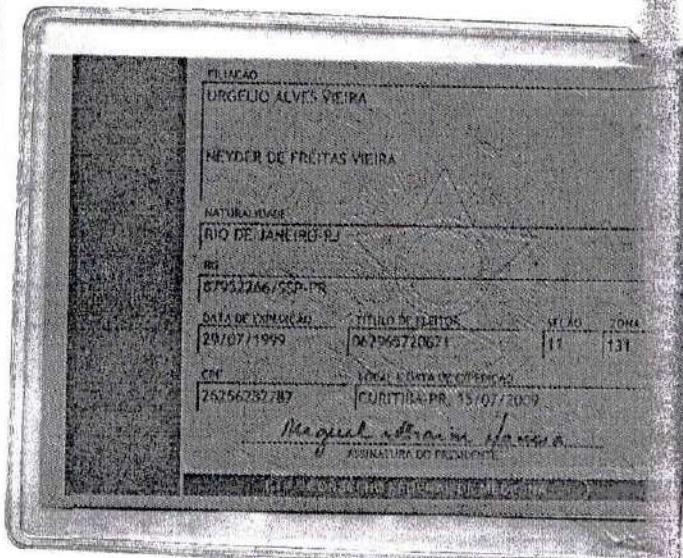
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6

Comissão de Licitações

Município de Santo Antônio do Budóeste - PR
Correia.com.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 008/2023
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPOONENTE: URGELIO DE FREITAS VIEIRA
DATA: 27 DE JUNHO DE 2023



Município de
SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE

CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023

OBJETO:Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 008/2023

PROCESSO Nº 403/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de processo de licitação, na forma de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde, objetivando o Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).

DATA E HORA PARA CREDECNIAMENTO:

Início dia 25 de maio de 2023 às 08h00min

Término dia 15 de junho de 2023 às 17h00min

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO

Protocolo: Protocolo do envelope de habilitação até data de término acima.

1. DO PROCESSO

1.1. Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista o edital prevê também a contratação de pessoa física.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O presente edital está embasado na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 8.745/1993, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual 4.319/2020, Decreto Estadual nº. 6.543/2020, Decreto Municipal 3.608/2020 e Decreto Municipal 3.700/2020.

3. DO OBJETO

Constitui objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).

3.1. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.

3.2. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

3.3. O presente credenciamento está disposto conforme segue:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1		Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	3.000	Horas	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00
TOTAL						300.000,00

O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, para credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviço Médicos em regime plantão noturno e diurno em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelas Secretaria de Saúde, nos termos do Contrato.

4. DO ACESSO

4.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas e pessoas físicas, prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto deste chamamento público, a qualquer tempo a partir da data de publicação deste edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação.

4.2. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4.3. Os envelopes recebidos serão abertos na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal da Administração, do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pela Comissão Permanente de Licitacões e membros das Secretaria de Saúde.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município.

5.2. Os interessados deverão entregar o Envelope no Departamento de Licitações do Município na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, localizada na Avenida Brasil, 1431, centro.

5.3. A abertura dos envelopes dar-se-á da forma prevista no item 4.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CRENDICIAMENTO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público todos os interessados profissionais da área pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os proponentes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1. Proponente declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2.2. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e Justiça do Trabalho;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. PESSOA JURÍDICA:

8.1.1.2. Ofício de apresentação de proposta conforme modelo – ANEXO I, contendo: razão social, endereço completo, CNPJ/MF, telefone e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

8.1.1.3. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc), acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

8.1.1.4. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

8.1.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

8.1.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

8.1.1.8. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.1.1.10. Relação dos profissionais médicos à disposição para prestar os serviços, integrante(s) do quadro funcional da proponente – ANEXO IV.

8.1.1.11. Cópia autenticada da titulação do(s) médico(s) (diploma) ou declaração de conclusão do curso de medicina emitida pela Faculdade ou Universidade, indicando sua especialidade e do comprovante da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM, dos profissionais relacionados no ANEXO IV.

8.1.1.12. Declaração unificada - ANEXO III.

8.1.2. PESSOA FÍSICA:

8.1.2.1. Ofício de apresentação de proposta conforme modelo – ANEXO I, contendo: nome, endereço completo, CPF/MF, PIS/PASEP, CBO – Classificação Brasileira de Ocupação, telefone e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8.1.2.2. Cópia autenticada de documento que comprove a identificação do(a) interessado(a) (RG) e a inscrição no CPF/MF.

8.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

8.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

8.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante. 9.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.1.2.6. Declaração unificada - ANEXO III.

8.1.2.7. Cópia autenticada da titulação do(s) médico(s) (diploma) ou declaração de conclusão do curso de medicina emitida pela Faculdade ou Universidade, indicando sua especialidade e do comprovante da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.

8.1.2.8. Cópia do comprovante da inscrição no PIS/PASEP.

8.2. Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

8.3. Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

8.3.1. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

8.4. No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

8.5. A apresentação dos documentos especificados no item 8.1.1. e 8.1.2. em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROONENTE:

CPF/CNPJ:

DATA:

9.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento, conforme **ANEXO II**, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

do início da Sessão de Julgamento.

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

11.2. Os interessados na prestação dos serviços objeto do item 3.1, deverão apresentar proposta para atendimento do serviço que se propõe a realizar.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

13.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

13.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431, centro, neste município, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

13.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

13.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

13.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

13.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

13.8. E, decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

15.1. A execução dos serviços está condicionada a assinatura do contrato de prestação de serviços e o local de execução dos serviços será nas instalações indicadas pelo Município e as condições de execução devem seguir as normas da Secretaria Municipal de Saúde e a Contratada obriga-se a:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- a) Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendose a qualidade na prestação de serviços.
- b) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- c) Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- d) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- e) Manter durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- f) Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- g) Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
- h) Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- I) Registrar os atendimentos dos pacientes em prontuário eletrônico de sistema disponibilizado pelo Município.
- J) Obrigatoriamente participar em treinamentos e palestras quando solicitado e disponibilizados pelo Município.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1. Fiscalizar de forma permanente a prestação de serviços pelas credenciadas, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços contratados, com garantia de ampla defesa da credenciada.

16.2. Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação na Nota Fiscal devidamente autorizada após auditamento da documentação apresentada.

17. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. As consultas deverão ser realizadas conforme agenda estabelecida da Secretaria Municipal de Saúde, no local abaixo especificado:

ITEM	Especificação do serviço	Local de execução
01	Atendimento especializado em consulta de Médico em regime de plantão noturno ou diurno.	O cumprimento da carga horária de trabalho será conforme escala entregue pela Secretaria de Saúde.

18. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. Caberá ao Gestor Municipal da Saúde o gerenciamento de cotas, procedimentos e fluxo de encaminhamento de usuários para cada prestador de serviços credenciado, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

interesse da administração, com anuênciada credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

20. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

20.1. O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo da credenciada.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de Recursos Vinculados à Secretaria de Saúde e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2840	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

22. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da folha ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

20.2. O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

20.3. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

23. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

23.1. O valor dos serviços poderá ser atualizado de acordo com o INPC (Índice nacional de Preços ao Consumidor).

24. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

24.1. Estando as credenciadas aptas à contratação, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Termo de Referência visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomado-se por base o “caput” art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

25. DA RECISÃO

25.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

25.2. O (A) CREDENCIADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (Trinta) dias.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antônio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

27. DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

27.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

28. DA MULTA

28.1. O MUNICÍPIO no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa ao contratado:

28.1.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

28.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

29. DOS CASOS OMISSOS

29.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes1@pmsas.com.br ou pelo telefone (46) 3563-8000.

30.2. O Município deverá proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais; comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

30.3. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

30.4. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

30.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

30.6. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Ofício de apresentação

Anexo II – Modelo de carta de credenciamento

Anexo III – Declaração de Unificada
--

Anexo IV – Relação dos profissionais médicos que prestaram serviços
--

Anexo V - Minuta do contrato de prestação de serviço

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsest.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000


RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ANEXO I MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	
CPF/MF:	
Endereço:	Rua: Número: Bairro: CEP: Cidade/Estado:
E-mail:	
Telefone:	
Número PIS/PASEP:	
Número Inscrição do Conselho de Classe:	

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Ref: Chamamento Público nº 008/2023

.....estabelecida..... inscrita no
CNPJ/CPF nº.....através do presente, credenciamos o
Sr.....,portador da cédula de identidade nº.....e do CPF
nº..... a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023, instaurado pelo
Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe
plenos poderes para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular propostas e praticar todos
os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2023.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO III****ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 008/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: _____
Telefone: _____

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de 2023.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO IV****RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM	Especialidade

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº XX/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XXXXX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro XXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXX, sediado na cidade de XXXXX, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° XXX/2023**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.5. O presente termo tem por objeto a contratação para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I), de acordo com o descrito abaixo e no anexo I deste edital, sendo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total
01			Horas			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ XXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de contratação para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I), após a homologação do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º XXX/2023**, pelas condições do Edital de Chamamento nº 008/2023 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As consultas deverão ser realizadas conforme agenda estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, no local abaixo especificado:

ITEM	Especificação do serviço	Local de execução
01	Atendimento especializado em consulta de Médico em regime de plantão noturno ou diurno.	O cumprimento da carga horária de trabalho será conforme escala entregue pela Secretaria de Saúde.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A execução dos serviços está condicionada a assinatura do contrato de prestação de serviços e o local de execução será as instalações indicadas pelo Município e as condições de execução devem seguir as normas da Secretaria Municipal de Saúde e a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
- b) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- c) Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- d) Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- e) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- f) Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste.
- g) Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
- h) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- I) Registrar os atendimentos dos pacientes em prontuário eletrônico de sistema disponibilizado pelo Município.
- J) Obrigatoriamente participar em treinamentos e palestras quando solicitado e disponibilizados pelo Município.
- k) Cumprir carga horária de trabalho conforme escala entregue pela Secretaria de Saúde;
- l) Utilizar o Ponto Biométrico para registro de horário de trabalho;
- m) Fazer uso do sistema informatizado do Município (winsaúde), para registro de atendimentos realizados, prescrições, prontuários etc, inclusive prescrevendo medicamentos e procedimentos de acordo com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS (remune, rename, sigtap);
- n) Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;
- o) O plantão é responsabilidade do médico conforme escala, porém, caso precise realizar troca, está também é compromisso do profissional;

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Fiscalizar de forma permanente a prestação de serviços pela CONTRATADA, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços contratados, com garantia de ampla defesa da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- b) Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação na Nota Fiscal devidamente autorizada após auditamento da documentação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste termo será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual; comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidade observada na execução dos serviços e aplicar os sansões administrativas quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS SECRETARIA DE SAÚDE e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2840	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da folha ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O valor dos serviços poderá ser atualizado de acordo com o INPC (Índice nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMO SEGUNDA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (Trinta) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

- Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora IVANETE TEREZINHA VAZ SIMÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.463.879-60 portador do RG nº 9.646.856-3.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Santo Antonio do Sudoeste, -----

Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.893/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, torna público o resultado e reclassificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

Objeto: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).

Nome do proponente	CNPJ/CPF	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
E. M. RECKZIEGEL LTDA	38.064.953/0001-96	Horas	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	Horas	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
CLINICA MÉDICA BRAZ PEREIRA LTDA	20.356.845/0001-21	Horas	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
NAIBEL M. ALVAREZ ARREDONDO	50.039.201/0001-70	Horas	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	10.586.708/0001-20	Horas	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
M & M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.754.491/0001-92	Horas	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de julho de 2023.

A assinatura é feita em azul escuro, em uma caligrafia fluida e desigual, com traços mais grossos e finos alternados. O nome 'Elionete Castiglioni' é escrito de forma cursive, com destaque para as letras 'E', 'C' e 'I'.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: TOMAZONI & MENIN LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 05/08/2023 a contar a partir de 06/07/2023, conforme Pregão nº 43/2022 e Contrato nº 51/2022 firmado em 06/07/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 05/07/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: VALCI ISIDORO BARBIERI.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 05/08/2023 a contar a partir de 06/07/2023, conforme Pregão nº 43/2022 e Contrato nº 52/2022 firmado em 06/07/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 05/07/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 01/2023.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, conforme processo de Tomada de preços nº 3/2023.

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. VALOR CONTRATADO: R\$ 154.944,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais). DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

RECURSOS:
DOAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
700	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 06/07/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraídes do Prado Pereira
Registradora Substituta.

EDITAL DE DESDOBRAR


Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. **Rodrigo Francisco MUSA**, nacionalidade brasileira, nascido aos 10/21/1983, filho de Eleide Gonçalves de Oliveira e Selcio Musa, portador da carteira de identidade nº 3.678.316, inscrito no CPF sob nº 008.363.819-98, solteiro, maior e capaz, residente e domiciliado no Distrito de Idamar, Interior, neste município de Dionísio Cerqueira/SC, o DESMEMBRAMENTO, do Lote Urbano nº 275 (duzentos e setenta e cinco) da Gleba nº 05 (cinco) do Imóvel Tracutinga, neste Município de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 1.006 m² (um mil e seis metros quadrados), com uma edificação em alvenaria medindo 117,14m², características conforme matrícula 7.236, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em 02 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79 de 20/12/1979, Lei Estadual nº 17.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal nº 3.826/2007, 3.930/2009, 4.645/2018, Decreto Municipal nº 6559/2023. Protocolado sob nº 52.611. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e ultima publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "JORNAL TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e Catarina, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023**
Processo dispensa nº 12/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Rede Lógica da Secretaria Municipal de Educação e Aquisição de Software para atualização do Servidor de Dados da Administração Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: HARLEI MORSCH; VALOR: R\$ 916,00. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: HARLEI MORSCH - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, torna público o resultado e classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

Objeto: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).

Nome do proponente	CNPJ/CPF	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	Horas	375	R\$ 100,00	R\$ 37.500,00
E. M. RECKZIEGEL LTDA	38.064.953/0001-96	Horas	375	R\$ 100,00	R\$ 37.500,00
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	Horas	375	R\$ 100,00	R\$ 37.500,00
CLINICA MÉDICA BRAZ PEREIRA LTDA	20.356.845/0001-21	Horas	375	R\$ 100,00	R\$ 37.500,00
N.M. SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.039.201/0001-70	Horas	375	R\$ 100,00	R\$ 37.500,00
NAIBEL M. ALVAREZ ARREDONDO	50.039.201/0001-70	Horas	375	R\$ 100,00	R\$ 37.500,00
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	10.586.708/0001-20	Horas	375	R\$ 100,00	R\$ 37.500,00
M & M SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.754.491/0001-92	Horas	375	R\$ 100,00	R\$ 37.500,00

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 03 de julho de 2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 054/2023**

OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios para aulas de Ballet, para atender ao Projeto de Ballet a ser desenvolvido pelo Departamento de Cultura do Município. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACESSÓRIO PARA CABELO - porta coque (verde e branco)			UN	40,00	25,00	1.000,00
1	2	BOLA DE EXERCÍCIO em borracha nº 03			UN	25,00	10,00	250,00
1	3	CAIXA DE SOM PORTÁTIL com Bluetooth/ amplificada/entrada USB/ 80 W de potência.			UN	1,00	850,00	850,00
1	4	COLCHONETE DE EXERCÍCIO 90x40x03cm			UN	20,00	50,00	1.000,00
1	5	COLLANT DE APRESENTAÇÃO MANGA CURTA cor amarela com logomarca da Copacol impressa.??Tamanho G infantil: 15 unid. ??Tamanho GG infantil 05 unid.??Tamanho P adulto: 05 unid.			UN	40,00	80,00	3.200,00
1	6	COLLANT MANGA CURTA - cor: rosa com logomarca da Copacol impressa Tamanho infantil: 05 unid.??Tamanho M infantil: 15 unid.??Tamanho G infantil: 15 unid.??Tamanho GG infantil 05 unid.??Tamanho P adulto: 05 unid.			UN	45,00	70,00	3.150,00
1	7	ELÁSTICO DE EXERCÍCIO - mini bands			UN	20,00	10,00	200,00
1	8	FAIXA DE CABELO PARA BALLET - cor rosa			UN	90,00	10,00	900,00
1	9	MEIA CALÇA - cor rosa. Tamanho 00: 10 unid.??Tamanho PP: 20 unid.??Tamanho P: 10 unid.??			UN	40,00	25,00	1.000,00
1	10	REDINHA DE COQUE PARA CABELO - cor rosa			UN	90,00	5,00	450,00
1	11	SAIA DE APRESENTAÇÃO - Saia tutu cor verde em tule com acabamento em fita de cetim na barra da saia (verde bandeira)??Tamanho P: 15 unid.??Tamanho M: 15 unid.??Tamanho G: 10 unid.??			UN	40,00	100,00	4.000,00
1	12	SAIA INFANTIL - cor rosa modelo transpassada Tamanho P: 20 unid.??Tamanho M: 15 unid.??Tamanho G: 05 unid.??			UN	40,00	50,00	2.000,00
1	13	SAPATILHA - COR ROSA N° 32: 12 unid.??N° 33: 12 unid.??N° 34: 06 unid.??N° 35: 06 unid.??N° 37: 04 unid.??			UN	40,00	50,00	2.000,00
		TOTAL						20.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 061/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e correção com fornecimento de peças, incluindo a instalação, desinstalação e remanejamentos de equipamentos, com substituição de peças e acessórios originais nos equipamentos de fisioterapia, hospitalares e odontologia, instalados nas unidades básicas de saúde do Município. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

<tbl_r cells="9" ix



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO 008/2023

Chamamento Público Nº: 008/2023 de 15/07/2023

Objeto: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I). Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria Municipal nº 30572/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão Pública do Chamamento Público deste procedimento licitatório, que fora devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Até o horário estipulado no Edital, 07 (sete) proponentes entregaram os envelopes de habilitação e propostas. A presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome dos proponentes participantes:

Participantes	CNPJ/CPF
Nome do proponente	
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22
CLINICA MÉDICA BRAZ PEREIRA LTDA	20.356.845/0001-21
E. M. RECKZIEGEL LTDA	38.064.953/000196
N.M. SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.039.201/0001-70
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	37.092.326/0001-04
PABLO AUGUSTO FEDRIGO	086.930.239-69

REGISTRO DA REUNIÃO

Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes e solicitou aos Membros da Comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes. Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope – Documentos de Habilidade, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. Sendo que houve entrega de documentação por pessoa física PABLO AUGUSTO FEDRIGO e como o mesmo não apresentou os itens 8.1.1.10 e 8.1.1.11 do ato convocatório foi **INABILITADO**, e as demais apresentaram suas documentações em conformidade com o edital de licitação a Comissão de Licitação considerou a mesma **habilitada**. Não houve contraposição à decisão de habilitação, a Presidente acordou com os demais membros da comissão que tal fato fica registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos membros da comissão. Procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas ao qual estavam as mesmas condizentes com o estabelecido em edital.

ENCERRAMENTO

As mesmas foram rubricadas pela Comissão de Licitações. Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou. A senhora Presidente comunicou o resultado final do Chamamento Público que será oportunamente divulgado através de aviso a ser publicado no sitio eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado em órgão oficial de imprensa e demais veículos de publicação pertinentes. Nada mais havendo a ser deliberado, a Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

(Assinatura)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Elionete Castiglioni

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente

Cesar Augusto Ortega

CESAR AUGUSTO ORTEGA

Membro

Nayara Michel Bonfati

NAYARA MICHELI BONFATI

Secretário



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA 2 DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE DO CHAMAMENTO 008/2023

Chamamento Público N°: 008/2023 de 15/07/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).

Aos vinte e sete dias de junho de 2023 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria Municipal nº 30.572/2022, para os procedimentos inerentes ao recebimento de envelope de credenciamento apresentado pela sr URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA, referente ao Chamamento Público 008/2023, que fora devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

REGISTRO DA REUNIÃO

Ato contínuo, a Presidente procedeu à abertura do envelope de credenciamento e solicitou aos Membros da Comissão que os examinassem e que fossem feitas vistas aos documentos de habilitação para que se averiguasse se os mesmos estavam de acordo com o instrumento convocatório. Como constatado a mesma cumpriu com todas as exigências e assim estando devidamente credenciada onde será divulgada em um novo edital de resultado e classificação.

ENCERRAMENTO

A senhora Presidente comunicou o novo resultado final do Chamamento Público já ratificado, que será oportunamente divulgado através de aviso a ser publicado no sitio eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado em órgão oficial de imprensa e demais veículos de publicação pertinentes. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Elionete Castiglioni
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente

Cesar Augusto Ortega
CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Nayara Michel Bonfati
NAYARA MICHELI BONFATI
Secretário



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA 3 DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE DO CHAMAMENTO 008/2023

Chamamento Público Nº: 008/2023 de 15/07/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).

Aos três dias de julho de 2023 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria Municipal nº 30.572/2022, para os procedimentos inerentes ao recebimento de envelope de credenciamento apresentado pela empresa M & M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA referente ao Chamamento Público 008/2023, que fora devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

REGISTRO DA REUNIÃO

Ato contínuo, a Presidente procedeu à abertura do envelope de credenciamento e solicitou aos Membros da Comissão que os examinassem e que fossem feitas vistas aos documentos de habilitação para que se averiguasse se os mesmos estavam de acordo com o instrumento convocatório. Como constatado a mesma cumpriu com todas as exigências e assim estando devidamente credenciada onde será divulgada em um novo edital de resultado e classificação.

ENCERRAMENTO

A senhora Presidente comunicou o novo resultado final do Chamamento Público já ratificado, que será oportunamente divulgado através de aviso a ser publicado no sitio eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado em órgão oficial de imprensa e demais veículos de publicação pertinentes. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada ~~pelos presentes~~.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
 Presidente

CESAR AUGUSTO ORTEGA
 Membro

NAYARA MICHELI BONFATI
 Secretário



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA 4 DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE DO CHAMAMENTO 008/2023

Chamamento Público Nº: 008/2023 de 15/07/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).

Aos 20 dias de julho de 2023 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria Municipal nº 30.893/2023, para os procedimentos inerentes a desistência de credenciamento das empresas NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA E SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, referente ao Chamamento Público 008/2023, que fora devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

REGISTRO DA REUNIÃO

Ato contínuo, a Presidente apresentou os documentos de solicitação de desistência enviados pelas empresas acima citadas, e solicitou aos Membros da Comissão que os examinassem e que fossem feitas vistas aos mesmos. Como constatado a mesma cumpriu com todas as exigências e assim estando devidamente descredenciadas, onde será divulgada em um novo edital de resultado e classificação.

ENCERRAMENTO

A senhora Presidente comunicou o novo resultado final do Chamamento Público já retificado, que será oportunamente divulgado através de aviso a ser publicado no sitio eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado em órgão oficial de imprensa e demais veículos de publicação pertinentes. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

NAYARA MICHELI BONFATI
Secretário



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ATA 5 DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE DO CHAMAMENTO 008/2023

Chamamento Público N°: 008/2023 de 15/07/2023

Objeto: CREDECNIAMENTO de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).

Aos dois dias de outubro de 2023 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria Municipal nº 30.893/2023, para os procedimentos inerentes ao recebimento de envelope de credenciamento apresentado pela empresa CLINICA MEDICA CONFORTIN E FRIZZO LTDA, referente ao Chamamento Público 008/2023, que fora devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

REGISTRO DA REUNIÃO

Ato contínuo, a Presidente procedeu à abertura do envelope de credenciamento e solicitou aos Membros da Comissão que os examinassem e que fossem feitas vistas aos documentos de habilitação para que se averiguasse se os mesmos estavam de acordo com o instrumento convocatório. Como constatado a mesma cumpriu com todas as exigências e assim estando devidamente credenciada onde será divulgada em um novo edital de resultado e classificação.

ENCERRAMENTO

A senhora Presidente comunicou o novo resultado final do Chamamento Público já ratificado, que será oportunamente divulgado através de aviso a ser publicado no sitio eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado em órgão oficial de imprensa e demais veículos de publicação pertinentes. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
 Presidente

CESAR AUGUSTO ORTEGA
 Membro

NAYARA MICHELI BONFATI
 Secretário



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA 6 DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE DO CHAMAMENTO 008/2023

Chamamento Público N°: 008/2023 de 15/07/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).

Aos quatro dias de outubro de 2023 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria Municipal nº 30.893/2023, para os procedimentos inerentes ao recebimento de envelope de credenciamento apresentado por pessoa física PALBO AUGUSTO FEDRIGO, referente ao Chamamento Público 008/2023, que fora devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

REGISTRO DA REUNIÃO

Ato contínuo, a Presidente procedeu à abertura do envelope de credenciamento e solicitou aos Membros da Comissão que os examinassem e que fossem feitas vistas aos documentos de habilitação para que se averiguasse se os mesmos estavam de acordo com o instrumento convocatório. Como constatado a mesma cumpriu com todas as exigências e assim estando devidamente credenciada onde será divulgada em um novo edital de resultado e classificação.

ENCERRAMENTO

A senhora Presidente comunicou o novo resultado final do Chamamento Público já ratificado, que será oportunamente divulgado através de aviso a ser publicado no sitio eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado em órgão oficial de imprensa e demais veículos de publicação pertinentes. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Elionete Castiglioni

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente

Cesar Augusto Ortega

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Nayara Micheli Bonfati

NAYARA MICHELI BONFATI

Secretário